

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO**

Incidente nº: 1031985-29.2021.8.11.0041

(Recuperação Judicial do Grupo Colombo nº 1004477-45.2020.8.11.0041)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LTDA. (“Wald”), nomeado no processo de Recuperação Judicial do GRUPO COLOMBO, vem, respeitosamente, requerer o desentranhamento da manifestação de Id. 231206800, em razão de ter sido apresentada por equívoco. Assim, em atenção à r. decisão de ID 57694944 (item 7.1), vem apresentar o Relatório Mensal de Atividades relativo aos meses de junho a agosto de 2025 (**doc. 1**). Além disso, conforme consignado nos RMAs e na manifestação de Id. 190549571, ao longo da RJ, as Recuperandas não disponibilizam com regularidade os dados necessários para elaboração dos RMAs, impossibilitando a sua apresentação em intervalos mensais. Por essa razão, o AJ requerer a intimação do Grupo Colombo para disponibilizar os dados: (i) das demonstrações financeiras dos meses de outubro de 2025 até janeiro de 2026; e (ii) do passivo fiscal do referido período.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, 24 de abril de 2026.

**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

RELATÓRIO
MENSAL DE
ATIVIDADES

RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



COLOMBO

20 de Abril de 2026

RELATÓRIO EXECUTIVO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ORGANOGRAMA	6
3.	FUNCIONÁRIOS	7
4.	LOJAS PERTENCENTES AO GRUPO	10
5.	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	11
5.1	FLUXO DE CAIXA GERENCIAL	12
5.2.1	GRUPO COLOMBO	14
5.2.1.1	BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO	15
5.2.1.2	ÍNDICES DE LIQUIDEZ – GRUPO COLOMBO	17
5.2.1.3	DRE – GRUPO COLOMBO	18
6.	EXTRATOS BANCARIOS – JAN/25, FEV/25 E MAR/25	19
7.	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES - Questionamentos respondidos pelas Recuperandas	20
8.	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ	49
9.	RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS	50
10.	DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DEREcupERAÇÃO JUDICIAL	51

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de Cuiabá do Estado de Mato Grosso

O Administrador Judicial ("AJ"), Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda., nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Colombo (processo nº 1004477-45.2020.8.11.0041), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades ("RMA").

Breve histórico.

Em 04.02.2020, a APJM Participações S.A., Q1 Comercial de Roupas S/A, Spa Online Assessoria de Moda e Apoio Adm. Ltda, Hap Participações Ltda, A3M4P Participações Ltda, Q1 Comercial de Roupas da Amazônia Ltda, ADM. Comércio de Roupas Ltda, Q1 Serviço e Recebimento Ltda., AMD Comércio de Roupas Ltda. e Colombo Franchising Eireli, em conjunto denominadas "Recuperandas" ou "Requerentes", ajuizaram o Pedido de Recuperação Judicial, com fundamento no art. 47 da Lei n. 11.101/2005, apresentando as principais causas de sua atual crise financeira e afirmando serem capazes de se reorganizar.

Na forma da Recomendação nº 57/2019 do Conselho Nacional de Justiça, antes da apreciação do pedido de processamento da Recuperação Judicial, foi determinada a realização de perícia prévia com a finalidade de *"promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial"* (ID 28985152).

Após a juntada aos autos do Relatório de Constatação Prévia (ID 29503676), foi proferida decisão declarando a incompetência deste MM. Juízo para processar e julgar a presente Recuperação Judicial ("RJ"), *"quer pelo fato do principal estabelecimento estar localizado na capital paulistana, quer pela circunstância de já haver pedido de falência"* em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do c. TJSP (processo nº 0051474-45.2016.8.26.0100 – ID 29979512).

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1007016-10.2020.8.11.0000, que reformou o aludido *decisum* e fixou a competência deste MM. Juízo (ID 35884382), as Recuperandas foram intimadas a promover a emenda da petição inicial, a fim de juntarem os documentos exigidos pelo artigo 51 da Lei nº 11.101/05, os quais haviam deixado de acostar quando da distribuição da RJ (ID 49938015).

Com a juntada de novos documentos pelas Recuperandas (ID 51271291 e seguintes), foi proferida decisão deferindo o processamento da presente RJ e determinando, dentre outras providências, a intimação do AJ para apresentar o primeiro relatório mensal de atividades, o qual deverá conter "*informações necessárias à análise da consolidação substancial entre todos ou apenas alguns litisconsortes ativos, indicando ainda eventual ausência dos documentos exigidos pelo art. 51*" da Lei nº 11.101/2005 e "*todo o passivo extraconcursal, caso ainda não conste da relação apresentada pelas Recuperandas*" (ID 576944).

No ID 58477556, foi juntado o primeiro relatório mensal de atividades, tendo este MM. Juízo, na r. decisão de ID 85441111, reconhecido a "*existência de consolidação substancial entre as recuperandas*".

Objeto deste Relatório Mensal de Atividades.

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas e não consiste em trabalho de auditoria, contém dados referentes aos **meses de junho a agosto de 2025**. As referidas informações financeiras foram disponibilizadas combinadas, considerando todo o grupo empresarial.

O RMA destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pelas Recuperandas. Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração do Grupo Colombo, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações: (i) da situação financeira das Recuperandas; (ii) do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e (iii) das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento do relatório.

1. INTRODUÇÃO

Conforme consta do incidente processual nº 1031985-29.2021.8.11.0041, ao longo da RJ, as Recuperandas não disponibilizam com regularidade os dados necessários para elaboração dos RMAs, o que impossibilita a sua apresentação em intervalos mensais.

As informações apresentadas a seguir devem ser analisadas em conjunto com os relatórios anteriores, todos disponíveis para consulta no site do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/relatorios/>).

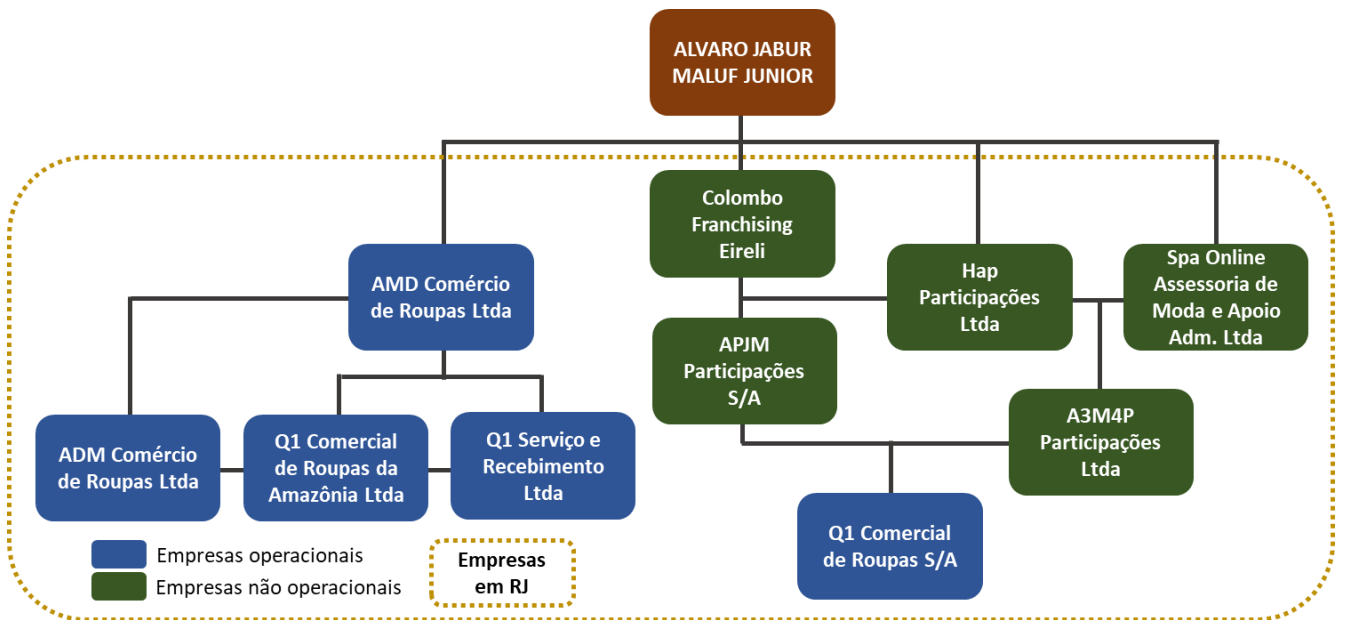
O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.



credorcolombo@ajwald.com.br

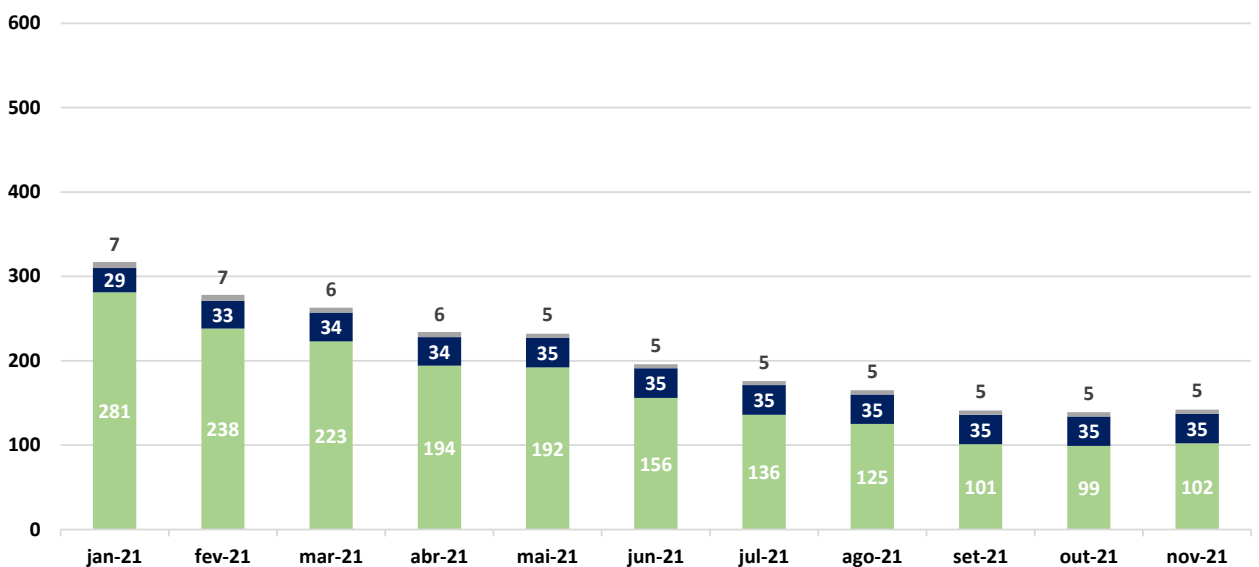
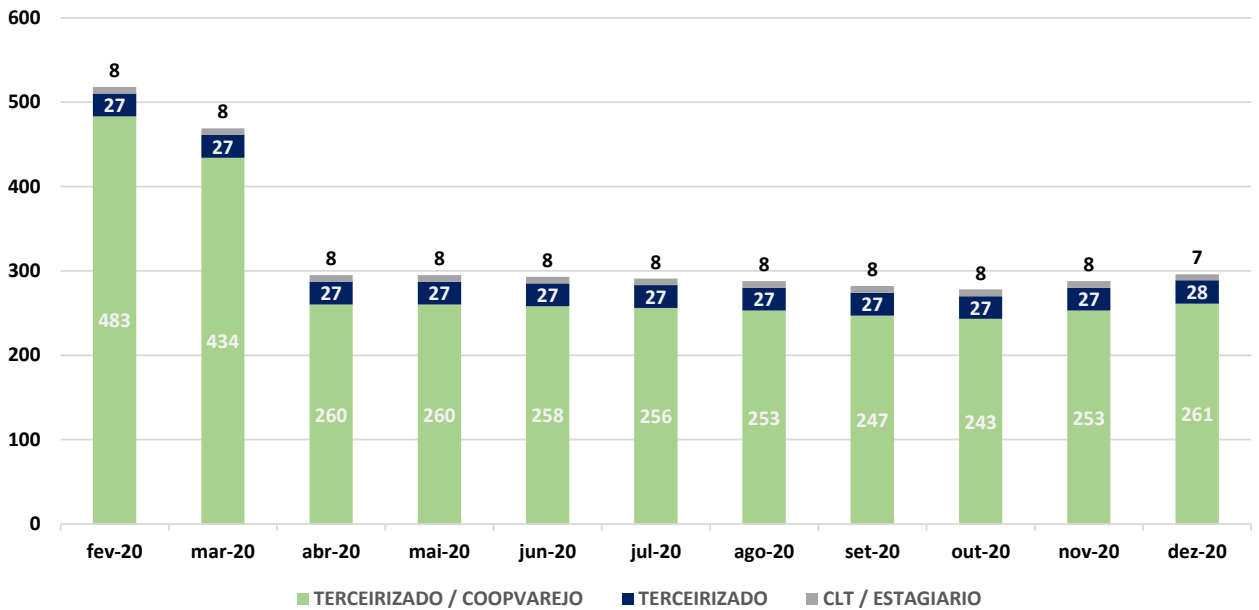
Tel : + 5 5 (21) 2272-9300

2. ORGANOGRAMA



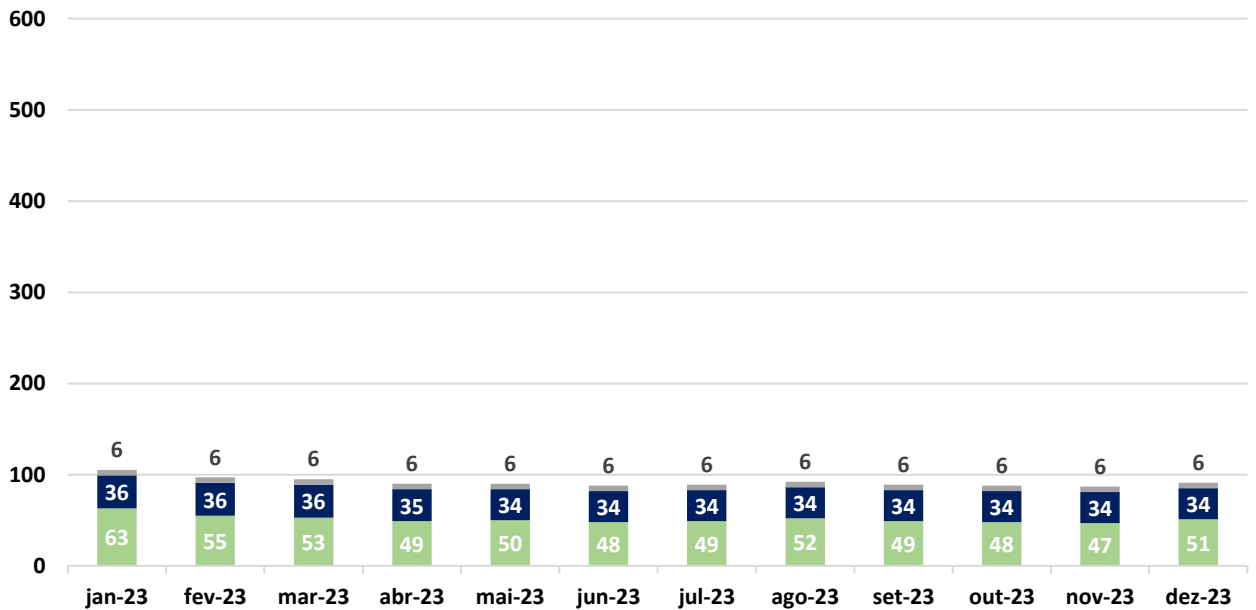
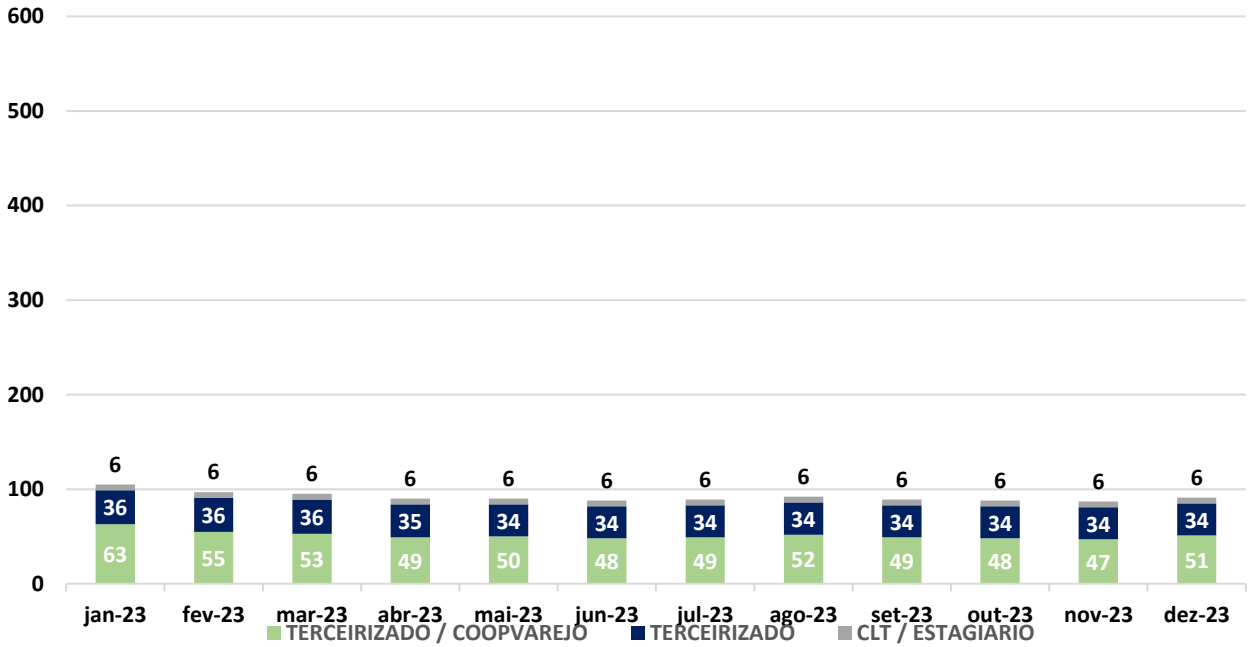
3. FUNCIONÁRIOS

A evolução do quadro de funcionários/colaboradores das Recuperandas (abaixo) foi elaborado com base nas informações disponibilizadas pela Colombo referentes às contratações e demissões. Contudo, apesar de solicitado, não foram apresentados documentos oficiais que comprovem os números divulgados. Abaixo, consta o Quadro de Colaboradores com informações até agosto de 2025:



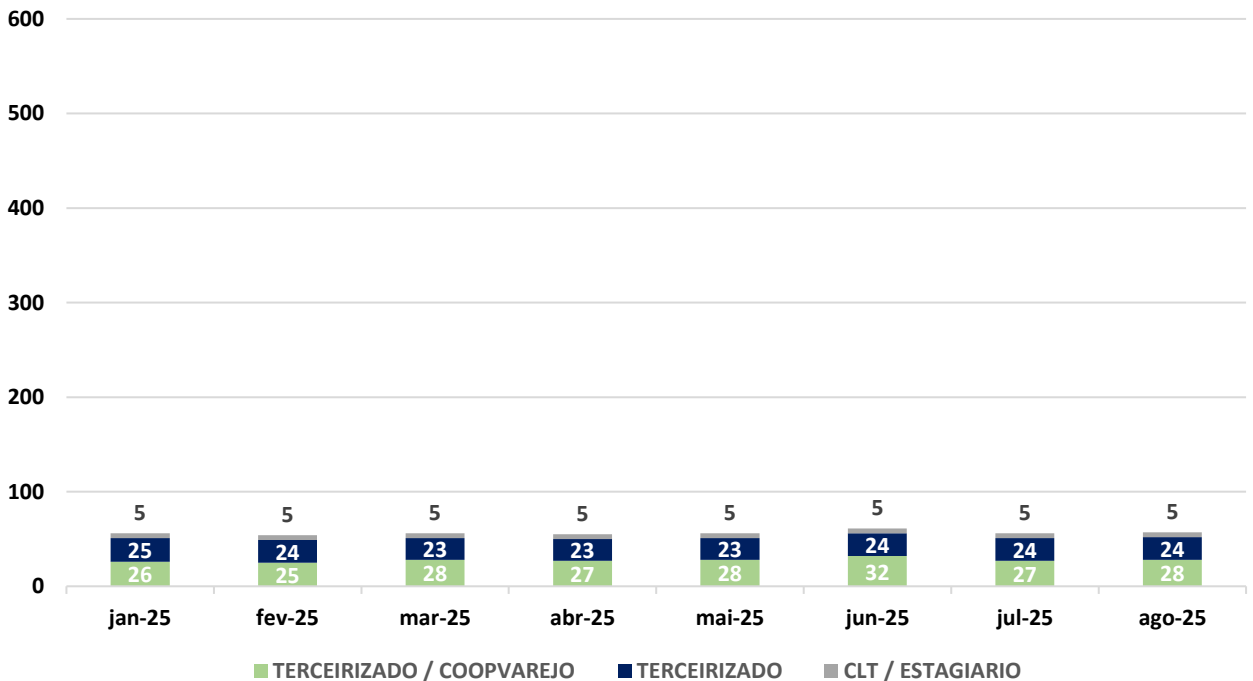
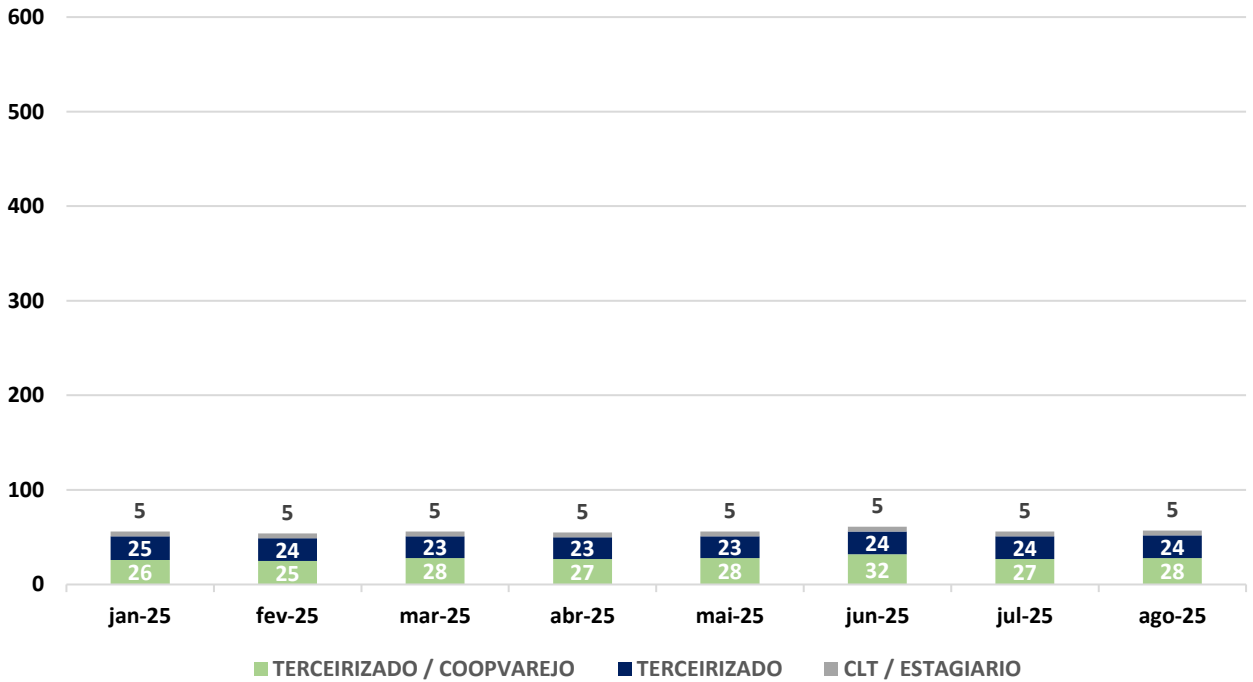
3. FUNCIONÁRIOS

Evolução do quadro de funcionários/colaboradores. Continuação.



3. FUNCIONÁRIOS

Evolução do quadro de funcionários/colaboradores. Continuação.



4. – LOJAS PERTENCENTES AO GRUPO

Segundo a Colombo, a redução no quadro de funcionários está relacionada ao processo de franqueamento das lojas. Com base nas informações prestadas, somente 1 (uma) loja pertencente ao Grupo Colombo:

NOME LOJA	TIPO	REGIÃO	CIDADE	UF	LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO	CEP
Itapevi Center	SHOPPING	SUDESTE	ITAPEVI	SP	ROD ENG RENE BENEDITO DA SILVA	200	LUC N.S. 43 E 44	6683000

Além disso, as Recuperandas disponibilizaram a relação das franquias:

NOME LOJA	TIPO	REGIÃO	CIDADE	UF	LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO	CEP
BRASILIA CJ NACIONAL	SHOPPING	CENTRO-OESTE	BRASILIA	DF	SDN CNB CONJ. A	SN	CNB	70077-900
TATUAPE	SHOPPING	SUDESTE	SAO PAULO	SP	DR. MELO FREIRE	S/N	LOJA 163	03314-030
OSASCO PLAZA	SHOPPING	SUDESTE	OSASCO	SP	TENENTE AVELAR PIRES DE AZEVEDO	81	LOJA 195/6	06016-060
BRASILIA II PATIO	SHOPPING	CENTRO-OESTE	BRASILIA	DF	COMERCIAL SUL Q. 6 BL A	S/N	BL-A P-1 LUC 269/270	70307-902
RECIFE GUARARAPES	SHOPPING	NORDESTE	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	BARRETO DE MENEZES	800	SUC 91	54410-100
SAO LUIS SHOPPING CENTER	SHOPPING	NORDESTE	SAO LUIS	MA	PROF CARLOS CUNHA	1000	LJ 187 E 187/A	65076-907
SHOPPING PARANGABA	SHOPPING	NORDESTE	FORTALEZA	CE	GERMANO FRANCK	300	LJ 383/384/385/386	60740-020
EMPORIO INTERNACIONAL	SHOPPING	SUDESTE	GUARULHOS	SP	ENGENHEIRO CAMILO OLIVETTI	295	LJB-12	07034-010
JUAZEIRO DO NORTE	RUA	NORDESTE	JUAZEIRO DO NORTE	CE	SÃO PEDRO	603	0	0
PATIO MACEIO	SHOPPING	NORDESTE	MACEIO	AL	MENINO MARCELO	3800	LOJAS 12 E 13	57073-470
TAGUATINGA SHOPPING	SHOPPING	CENTRO-OESTE	BRASILIA	DF	QS 1	S/N	RUA 210 LT 40 -LJ 3015A/3062/3063	70297-400
COTIA	RUA	SUDESTE	COTIA	SP	BATISTA CEPELOS	55	CENTRO	06700-130
Patteo Olinda	SHOPPING	NORDESTE	OLINDA	PE	R CARMELITA SOARES MUNIZ DE ARAUJO	225	CJ 102 PAVMTO 1 LJ 2061 2062	53130645
ITAQUA	RUA	SUDESTE	ITAQUAQUECETUBA	SP	AV ITALO ADAMI	1809	LOJA 57 E 58	06700-130
RIO PRETO PLAZA	SHOPPING	SUDESTE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	JOSE MUNIA	4775	LUC 245, 246 E 247	15085-350
Pantanal Shopping	SHOPPING	CENTRO-OESTE	CUIABA	MT	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	3300	PAVMT02 LOJA 2084	78.050-280
CUBATAO CENTRO	RUA	SUDESTE	CUBATAO	SP	NOVE DE ABRIL	1909		11510-000
CIDADE OCEAN	RUA	SUDESTE	PRAIA GRANDE	SP	PRESIDENTE KENNEDY	7302		11705-000
PARQUE DA CIDADE	SHOPPING	SUDESTE	SÃO PAULO	SP	Av. das Nações Unidas	14401		04794-000
Santana do Parnaíba	RUA	SUDESTE	SANTANA DE PARNAIBA	SP	EST TENENTE MARQUES	1818	BLOCO A GALPA005 SALA 18	06528-001

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Em decorrência da decisão que deferiu a consolidação substancial (ID 85441111), o AJ passou a elaborar o RMA com base nas Demonstrações Financeiras combinadas do Grupo Colombo, de modo a melhor refletir o grupo empresarial.

Dessa maneira, neste RMA serão comentados os dados dos Balanços Patrimoniais, das Demonstrações de Resultados do Exercício e do Fluxo de Caixa do Grupo Colombo de forma combinada.

Para a elaboração do presente relatório, foram solicitadas as seguintes informações:

Relação de Pendências									
Mês	Guias Fiscais	Extratos Bancários	Balancete de Verificação Combinado	Razão Analítico Combinado	Livro Diário Combinado	Movimentação do Ativo Imobilizado	Balanço Patrimonial Combinado	Demonstração de Resultado Combinado	Fluxo de Caixa Combinado
jun/25	Não enviada	Parcialmente	Enviado	Não enviado	Não enviado	Não enviado	Enviado	Enviado	Enviado
jul/25	Não enviada	Parcialmente	Enviado	Não enviado	Não enviado	Não enviado	Enviado	Enviado	Enviado
ago/25	Não enviada	Parcialmente	Enviado	Não enviado	Não enviado	Não enviado	Enviado	Enviado	Enviado

Em relação à solicitação de disponibilização do Balancete de Verificação Combinado, Razão Analítico Combinado e do Livro Diário Combinado, as Recuperandas informaram anteriormente que: ***“Por se tratar de empresas de CNPJ diferentes e não serem filiais, não é possível realizar a consolidação das empresas em nosso sistema (sistema contábil Russell) e gerar os livros diários consolidados, onde geramos o livro empresa por empresa. Porém demonstramos as variações mês a mês e destacamos de qual empresa veio as receitas, os custos e as despesas dentro das variações”***.

5.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Junho, Julho e Agosto/25

As Recuperandas apresentaram “Geração de Caixa Operacional Líquida” negativa em junho e julho. Em agosto, foi zerada.

Os valores estão considerados em R\$ mil.

- A “Geração de Caixa Operacional Líquida” das Recuperandas, nos meses de jun/25 e jul/25, foi negativa em R\$ 2,0 e R\$ 6,0, respectivamente. E ago/25, foi nula. (Figura 1).
- Tanto as “Receitas Operacionais” quanto os “Pagamentos” apresentaram queda de jul/25 a ago/25, saindo de R\$ 4,5 mil para R\$ 3,1 mil (Figura 2). Não houve entradas ou saídas de empréstimos durante o período.
- A “Variação do Caixa” das Recuperandas finalizou os mês de ago/25 em 0, resultando em um “Saldo Final” de R\$ 2,0 mil negativo (Figura 3).
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações Financeiras Gerenciais

Figura 1. Geração de Caixa Operacional Líquida – Saldo mensal

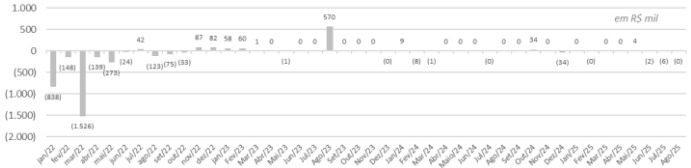


Figura 2. Evolução mensal . Receitas x Pagamentos Operacionais

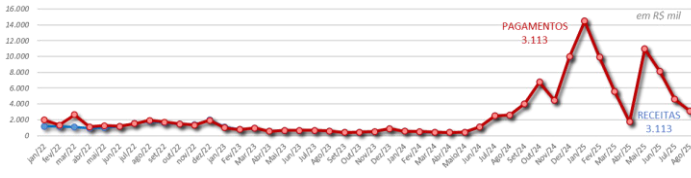
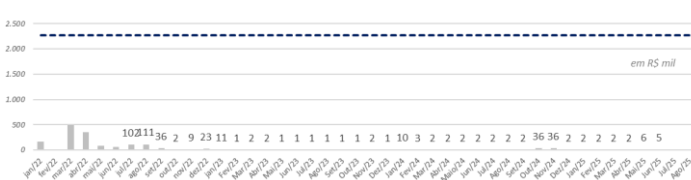


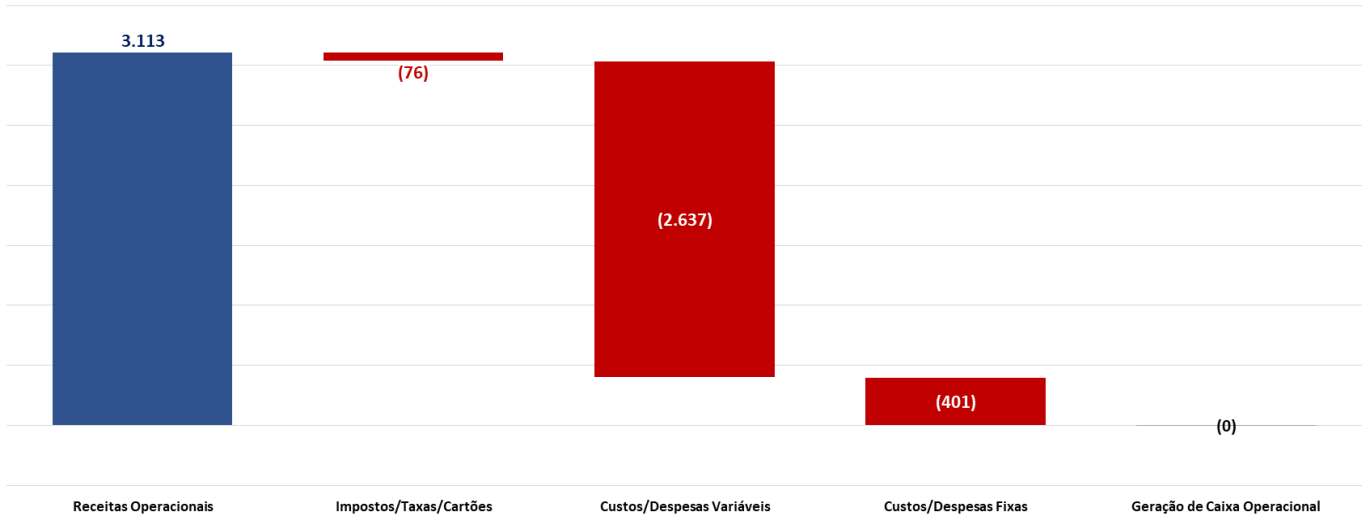
Figura 3. Caixa – Recuperandas - mensal – Saldo Final



O total dos “Pagamentos” foi igual a “Receitas Operacionais” nos meses analisados, resultando em uma “Variação do Caixa” zerada, dado que não houve saídas ou entradas de empréstimos.

Figura 4. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

R\$ mil



Fonte: Demonstrações Financeiras Gerenciais

5.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Julho, e Agosto/25

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Período	Mai/25	Variação	Jun/25	Variação	Jul/25	Variação	Ago/25
Saldo Inicial (SI)	2	4	6	(2)	5	(6)	(2)
Entradas (1)	10.954	(2.825)	8.128	(3.545)	4.583	(1.470)	3.113
Receitas Operacionais	10.954	(2.825)	8.128	(3.545)	4.583	(1.470)	3.113
Pagamentos (2)	(10.949)	2.820	(8.130)	3.540	(4.590)	1.476	(3.113)
Impostos e Taxas em Geral	-91	-23	-115	-25	-140	64	-76
Taxas, Antec. e Adm. de Cartões	0	0	0	0	0	0	0
Mercadorias para Revenda	-10.523	2.866	-7.657	3.530	-4.127	1.494	-2.633
Logística e Fretes	-11	-1	-12	3	-9	5	-3
Marketing e Publicidade	-3	-3	-6	3	-3	3	0
Embalagens	0	0	0	0	0	0	0
Salários, Encargos Sociais e Benefícios	-169	1	-168	4	-165	-26	-191
Aluguéis e/ou CTO'S	-55	3	-52	-1	-54	-37	-90
Serviços de Terceiros	-69	-20	-89	14	-75	-12	-87
Despesas Gerais	-23	-6	-30	13	-16	-13	-30
TI e Telecom	-1	0	-1	0	-1	-1	-2
Manutenção em Geral	-4	4	0	0	0	-1	-1
Materiais de Uso e Consumo	0	0	0	0	0	0	0
Geração de Caixa Operacional Líquida (3 = 1+2)	4	(6)	(2)	(5)	(6)	6	(0)
Entradas por Empréstimos (4)	0	0	0	0	0	0	0
Saídas por Empréstimos (5)	0	0	0	0	0	0	0
Variação do Caixa (6 = 3 + 4 + 5)	4	(6)	(2)	(5)	(6)	6	(0)
Saldo Final (SF = SI + 6)	6	(2)	5	(6)	(2)	(0)	(2)

O volume dos "Salários, Encargos Sociais e Benefícios" aumentou em 15,7% em Ago/25 quando comparado a Jul/25

As "Receitas Operacionais" registraram redução nos meses de jun/25 (R\$ 2,8 milhões), jul/25 (R\$ 3,5 milhões) e ago/25 (1,4 milhão). Do mesmo modo, os "Pagamentos" apresentaram redução nos meses de jun/25 (R\$ 2,8 milhões), jul/25 (R\$ 3,5 milhões) e ago/25 (1,4 milhão). A rubrica "Mercadorias para Revenda" foi a principal responsável pela variação nos pagamentos, tendo registrado redução nos meses de jun/25 (R\$ 2,8 milhões), jul/25 (R\$ 3,5 milhões) e ago/25 (1,4 milhão). Além disso:

- (i) "Salários, Encargos Sociais e Benefícios" e "Aluguéis e/ou CTO'S" permaneceram estáveis em jun/25 e jul/25, tendo registrado aumento no mês de ago/25;
- (ii) "Impostos e Taxas em Geral" registraram aumento em jun/25 (R\$ 23 mil) e jul/25 (R\$ 25 mil), bem como redução em ago/25 (R\$ 64 mil); e
- (iii) "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" apresentaram alta nos meses de jun/25 e ago/25

Por fim, cabe destacar que não foram registradas entradas e saídas relacionadas a empréstimos.

5.2.1 GRUPO COLOMBO

- O **“Imobilizado”** apresentou saldo de **R\$ 2,5 milhões** em jun/25, **R\$ 1,9 milhões** em jul/25 e **R\$ 1,5 milhões** em ago/25.
- **“Obrigações tributárias”** montam de **R\$ 447,3 milhões** em jun/25, **R\$ 448,5 milhões** em jul/25 e **R\$ 449,4 milhões** em ago/25, sem contar com os parcelamentos fiscais.
- **“Fornecedores Nacionais”** apresentaram saldo de **R\$ 1,7 bilhão** em todos os meses.
- **“Empréstimos e Financiamentos”** apresentaram saldo de **R\$ 343,7 milhões** em todos os meses.
- **“Relações Interfiliais Passivo”** apresentaram saldo de **R\$ 1,2 bilhão** em todos os meses.
- **“Exigível a Longo Prazo”** apresentou saldo de **R\$ 2,2 bilhões** em todos os meses.
- **“Receita Líquida”** foi de **R\$ 5,6 milhões** em jun/25, **R\$ 3,7 milhões** em Jul/25 e **R\$ 7,9 milhões** em Ago/25.

5.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Maio/25	Varição	Jun/25	Varição	Jul/25	Varição	Ago/25
Ativo Circulante	1.623.986.940	- 3.064.002	1.620.922.938	7.344.316	1.628.267.254	1.265.359	1.629.532.613
Disponibilidades	5.736	(1.647)	4.089	(2.183)	1.906	(0)	1.906
Créditos Clientes	300.481.994	703.447	301.185.441	(224.564)	300.960.877	5.922.111	306.882.988
Estoques	26.366.741	(2.603.327)	23.763.414	6.673.398	30.436.812	(4.472.032)	25.964.780
Outros Créditos	1.297.132.468	(1.162.475)	1.295.969.993	897.666	1.296.867.659	(184.719)	1.296.682.940
Ativo Não Circulante	557.389.401	(2.723.712)	554.665.689	(575.721)	554.089.968	(350.176)	553.739.792
Ativo realizável a longo prazo	557.389.401	(2.723.712)	554.665.689	(575.721)	554.089.968	(350.176)	553.739.792
Imobilizado	5.239.206	(2.712.429)	2.526.777	(562.564)	1.964.213	(452.072)	1.512.141
Realizável a Longo Prazo	95.140.081	(11.283)	95.128.798	(13.157)	95.115.641	101.896	95.217.537
Investimentos	457.010.114	0	457.010.114	0	457.010.114	0	457.010.114
Total do Ativo	2.181.376.341	- 5.787.714	2.175.588.627	6.768.595	2.182.357.222	915.183	2.183.272.405

Os “Créditos Clientes” cresceram em R\$ 6,4 milhões entre Mai/25 e Ago/25

A conta “Créditos Clientes” apresentou 300,9 milhões em Jul/25 após uma baixa de R\$ 224,5 mil, seguido de aumento de R\$ 5,9 milhões, resultando no saldo de R\$ 306,8 milhões em Ago/25.

A conta “Estoques” apresentou saldo de R\$ 23,7 milhões em Jun/25, sendo que cresceu em R\$ 6,6 milhões em Jul/25 e decaiu em R\$ 4,4 milhões em Ago/25, resultando no saldo de R\$ 25,9 milhões.

Já o “Imobilizado” teve depreciação contabilizada em Jun/25 de R\$ 2,7 milhões, obtendo o saldo de R\$ 2,5 milhões. Na sequência, houve baixa de R\$ 562,5 mil e R\$ 452,0 mil nos dois meses seguintes, sendo que o saldo em Ago/25 foi de R\$ 1,5 milhão.

O “Realizável a Longo Prazo” teve redução de R\$ 11,2 mil em Jun/25, seguido de uma baixa de R\$ 13,1 mil Jul/25 e, por último, em Ago/25, aumentou em R\$ 101,9 mil, resultando no saldo da conta de R\$ 95,2 milhões.

5.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Maio/25	Varição	Jun/25	Varição	Jul/25	Varição	Ago/25
Passivo Circulante	2.663.421.618	- 3.035.692	2.660.385.926	7.419.331	2.667.805.257	901.504	2.668.706.761
Empréstimos e Financiamentos	343.697.254	0	343.697.254	(0)	343.697.254	0	343.697.254
Fornecedores Nacionais	1.699.583.323	(3.624.865)	1.695.958.458	6.179.408	1.702.137.866	16.334	1.702.154.200
Obrigações Tributárias	446.701.748	588.215	447.289.963	1.238.245	448.528.208	885.169	449.413.377
Obrigações Trabalhistas	116.037.416	0	116.037.416	(0)	116.037.416	0	116.037.416
Outras Obrigações	57.401.877	958	57.402.835	1.678	57.404.513	(0)	57.404.513
Passivo não circulante	3.562.931.873	668.144	3.563.600.017	- 1	3.563.600.016	1	3.563.600.017
Provisões	103.469.591	668.144	104.137.735	(0)	104.137.735	0	104.137.735
Relações Interfiliais Passivo	1.244.942.561	0	1.244.942.561	(0)	1.244.942.561	0	1.244.942.561
Exigível a Longo Prazo	2.189.099.878	0	2.189.099.878	(0)	2.189.099.878	0	2.189.099.878
Receita Diferida	25.419.842	0	25.419.842	(0)	25.419.842	0	25.419.842
Patrimônio Líquido	- 4.044.977.150	- 3.420.166	- 4.048.397.316	- 650.735	- 4.049.048.051	13.678	- 4.049.034.373
Capital Social	493.454.831	0	493.454.831	0	493.454.831	0	493.454.831
AVP	8.902.327	0	8.902.327	(0)	8.902.327	0	8.902.327
Lucros ou Prejuízos acumulados	- 4.431.074.323	0	- 4.431.074.323	(25.045)	- 4.431.099.368	(0)	- 4.431.099.368
Resultado do exercício	- 1.338.916	(2.752.022)	- 4.090.938	(625.690)	- 4.716.628	13.679	- 4.702.949
Reserva	- 114.921.069	(668.144)	- 115.589.213	0	- 115.589.213	(0)	- 115.589.213
Total do Passivo	2.181.376.341	- 5.787.714	2.175.588.627	6.768.595	2.182.357.222	915.183	2.183.272.405

A conta de "Fornecedores Nacionais" teve queda de R\$ 3,6 milhões em jun/25.

A principal variação ocorrida no Passivo Circulante se deu na conta de "Fornecedores Nacionais", cuja baixa em jun/25 foi de R\$ 3,6 milhões, quando o saldo atingiu R\$ 1,7 bilhão. Na sequência houve alta em jul/25 (R\$ 6,1 milhões) e em ago/25 (R\$ 16,3 mil), tendo encerrado o período com saldo de R\$ 1,7 bilhão.

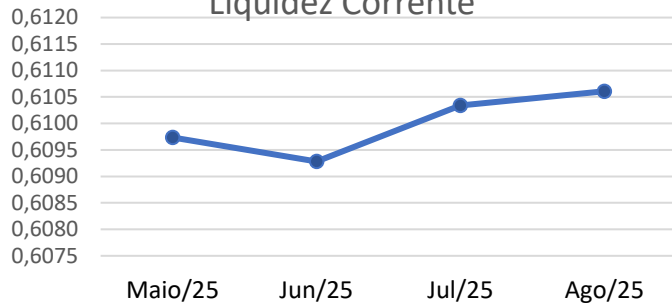
Já as "Obrigações Tributárias" registraram aumento em jun/25 (R\$ 588,2 mil), jul/25 (R\$ 1,2 milhão) e ago/25 (R\$ 885,1 mil), quando o saldo foi de R\$ 449,4 milhões.

O Passivo Não Circulante teve variação apenas na conta de "Provisões", quando, no mês de jun/25, apresentou alta de R\$ 668,1 mil.

O "Patrimônio Líquido" apresentou variações: (i) em jun/25, nas contas de "Resultado do exercício", decaindo em R\$ 2,7 milhões, e "Reserva", com baixa de R\$ 668,1 mil; (ii) em jul/25, nas contas "Lucros ou Prejuízos Acumulados", decaindo em R\$ 25,0 mil, e "Resultado do Exercício", decaindo em R\$ 625,6 mil.

5.2.1.2 ÍNDICES DE LIQUIDEZ– GRUPO COLOMBO

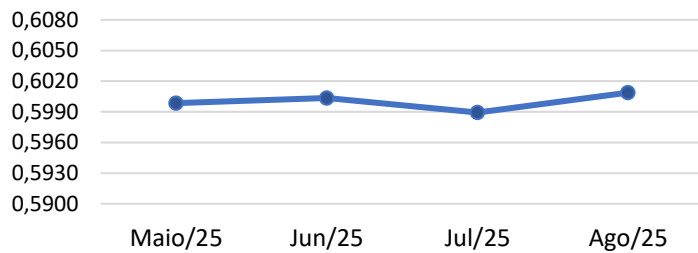
Liquidez Corrente



Em todo o período analisado, a liquidez corrente da empresa ficou no patamar de 0,6, sendo de 0,6106 em ago/25.

Cabe a ressalva de que as maiores cifras do Ativo Circulantes se referem às rubricas de "Créditos Clientes" e "Outros Créditos".

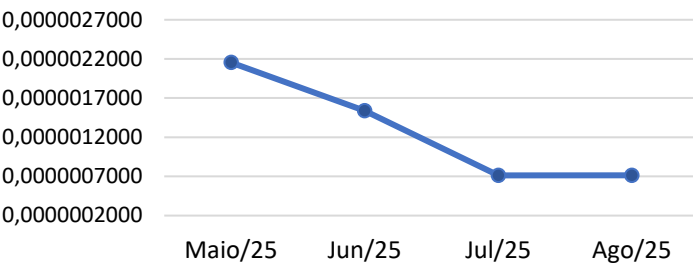
Liquidez Seca



Em todo o período analisado, a liquidez seca (que desconsidera os estoques) ficou no patamar de 0,6, sendo de 0,6009 em ago/25.

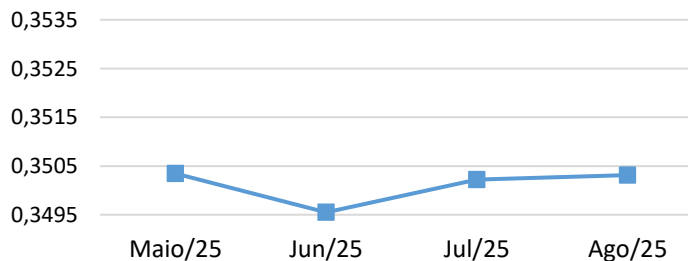
Cabe a ressalva de que as maiores cifras do Ativo Circulantes se referem às rubricas de "Créditos Clientes" e "Outros Créditos".

Liquidez Imediata



Em jul/25 e ago/25, a liquidez imediata (que considera apenas as disponibilidades) apresentou saldo de 0,000000714. O baixo valor do índice se deve ao volume muito baixo de disponibilidades em relação ao passivo circulante.

Liquidez Geral



Em todo o período analisado, a liquidez geral da ficou no patamar de 0,35.

Desconsiderando os saldos do Imobilizado, o índice seria significativamente menor.

Em ago/25, o índice foi de 0,35032.

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo sem considerar os estoques. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Imediata = Disponibilidades / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis da empresa. A análise do índice depende do contexto operacional da empresa.

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de maneira geral. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações.

Margem bruta = Lucro Bruto / Receita Líquida. O "Lucro Bruto" é aquele obtido ao se deduzir da "Receita Líquida" apenas os custos da operação. O objetivo do índice é verificar o quanto sobra, percentualmente, depois de subtraídos todos os gastos relacionados diretamente com o produto vendido. Se esse índice for negativo, há indicação que a operação gasta mais com o produto do que seu preço de venda.

Margem operacional = Lucro Operacional / Receita Líquida. O "Lucro Operacional" é aquele obtido ao se deduzir do "Lucro Bruto" as despesas da operação (gastos não diretamente relacionados ao produto da venda). O objetivo do índice é verificar o quanto sobra, percentualmente, depois de subtraídos todos os gastos da atividade antes de considerar despesas financeiras líquidas e tributos incidentes sobre a renda. Se esse índice for negativo, há indicação que a operação é deficitária (por custos elevados e/ou despesas elevadas em relação aos produtos vendidos).

5.2.1.3 DRE – GRUPO COLOMBO

Demonstração de Resultados (R\$)	Maio/25	Variação	Jun/25	Variação	Jul/25	Variação	Ago/25
Receita Bruta	5.120.000	1.333.340	6.453.340	(2.113.071)	4.340.269	4.682.311	9.022.580
Receita com revenda de mercadorias	5.120.000	1.333.340	6.453.340	(2.113.071)	4.340.269	4.682.311	9.022.580
Receita Intercompany	-	0	-	0	-	0	-
Outras receitas operacionais	-	0	-	0	-	0	-
(-) Deduções da Receita	657.556	(195.603)	853.159	279.658	573.501	(556.639)	1.130.140
Pis sobre vendas	81.135	(25.345)	106.480	34.866	71.614	(77.259)	148.873
Cofins sobre vendas	373.714	(116.740)	490.454	160.593	329.861	(355.855)	685.716
ICMS sobre vendas	202.706	(53.519)	256.225	84.199	172.026	(123.525)	295.551
Devoluções e abatimentos de vendas	-	0	-	0	-	0	-
(=) Receita Líquida	4.462.444	1.137.737	5.600.181	(1.833.413)	3.766.768	4.125.672	7.892.440
Custo das mercadorias e serviços	4.197.391	(1.081.484)	5.278.875	1.755.860	3.523.015	(3.436.740)	6.959.755
(-) Custo dos produtos vendidos	4.197.391	(1.081.484)	5.278.875	1.755.860	3.523.015	(3.436.740)	6.959.755
(-) Perdas/Descarte de mercadorias	-	0	-	0	-	0	-
(=) Resultado Operacional Bruto	265.053	56.253	321.306	(77.553)	243.753	688.932	932.685
Despesas Operacionais	417.813	(2.655.515)	3.073.328	2.180.518	892.810	140.080	752.730
Despesas Trabalhistas	-	(2.938)	2.938	(297)	3.235	(2.103)	5.338
Honorários da diretoria	-	0	-	0	-	0	-
Despesas com encargos sociais	-	0	-	0	-	0	-
Despesas com serviços de terceiros	-	0	-	0	-	0	-
Depreciação e Amortização	-	(2.712.429)	2.712.429	2.149.865	562.564	110.493	452.071
Utilidade e serviços	38.897	21.697	17.200	(219.542)	236.742	(25.668)	262.410
Ocupação	67.064	58.861	8.203	(72.630)	80.833	48.201	32.632
Receitas financeiras	-	0	-	0	-	0	-
Despesas financeiras	-	(20)	20	0	20	0	20
Despesas tributárias	-	0	-	(7.173)	7.173	6.914	259
Despesas gerais	311.853	(20.685)	332.538	330.295	2.243	2.243	-
(=) Resultado Operacional Líquido	152.759	(2.599.263)	2.752.022	2.102.965	649.057	829.012	179.955
Resultado não operacional	-	0	-	0	-	0	-
Receitas não operacionais	-	0	-	0	-	0	-
(=) Lucro antes do IRPJ/CSLL	152.759	(2.599.263)	2.752.022	2.102.965	649.057	829.012	179.955
IRPJ	2.137	2.137	-	0	-	(103.923)	103.923
CSLL	1.282	1.282	-	0	-	(62.354)	62.354
(=) Lucro / Prejuízo Operacional Líquido	156.178	(2.595.844)	2.752.022	2.102.965	649.057	662.735	13.678

A Receita Bruta em Maio/25 foi de R\$ 5,1 milhões, aumento para R\$ 9,0 milhões em Ago/25.

A "Receita com revenda de mercadorias" equivale a "Receita Bruta", apresentando aumento de maio para junho, em R\$ 1,3 milhão, atingindo R\$ 6,4 milhões. Em julho, houve queda de R\$ 2,1 milhões, seguido de aumento de R\$ 4,6 milhões em agosto, montando de R\$ 9,0 milhões no período. Na mesma linha, considerando as "Deduções das Receitas", foram registradas "Receitas Líquidas" de R\$ 4,4 milhões em maio, R\$ 5,6 milhões em junho, R\$ 3,7 milhões em julho e R\$ 7,8 milhões em agosto. O aumento entre maio e agosto foi de R\$ 3,4 milhões.

Quanto aos "Custos das mercadorias e serviços", há uma proporcionalidade para com a "Receita Líquida", equivalendo, em média no período dos 4 meses, a 92,51%. O maior custo observado se deu em agosto, com R\$ 6,9 milhões, mês da maior receita. O total observado em maio foi de R\$ 4,1 milhões, sendo que o aumento até agosto foi de R\$ 2,7 milhões.

Nas "Despesas Operacionais", as maiores variações ocorreram nas contas de "Depreciação e Amortização", que em maio foi nula e em agosto foi de R\$ 452,0 mil. "Utilidade e Serviços", cujo valor em maio foi de R\$ 38,8 mil, apresentou aumento de R\$ 223,5 mil até agosto.

Somente em maio e agosto foram apreciados tributos, nos montantes de R\$ 3,4 mil e R\$ 166,2 mil, respectivamente. Com isso, as Recuperandas registraram prejuízos nos meses de maio (R\$ 156,1 mil), junho (R\$ 2,7 milhões) e julho (R\$ 649,0 mil). Já em agosto o Lucro Líquido de R\$ 13,6 mil. Dessa forma, o Prejuízo Acumulado dos 4 meses equivale a R\$ 3,5 milhões.

6 EXTRATOS BANCÁRIOS

Em atendimento à solicitação do AJ, as Recuperandas enviaram os extratos **referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2025**. O quadro abaixo demonstra as instituições financeiras, além do saldo disponível no primeiro e no último dia de cada mês. Em amarelo, foram destacados os extratos não enviados.

Banco	AG	Conta	Empresa do Grupo	Observação	jun/25		jul/25		ago/25	
					Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO PAULISTA	0001	0025488-9	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA	Há Saldo Bloqueado de R\$ 406,43 em jun/25 e jul/25.						
BANCO PAULISTA	1	0078099-8	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA							
2GO FINTECH	0001	60220-1	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA							
2GO FINTECH	0001	60221-9	AMD - COMERCIO DE ROUPAS LTDA							
2GO FINTECH	0001	60219-3	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZONIA LTDA							
2GO FINTECH	0001	60344-9	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A							
2GO FINTECH	0001	60217-7	SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA							
BANCO FIBRA	00001	0006510760	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA							
BANCO FIBRA	00001	0006676887	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA							
VOLUTTI	00001	11820	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Há Saldo Bloqueado de R\$ 63,67 em Jul/25. Conta inexistente em ago/25.	4.140,71	2.183,67	2.183,67			
Total					4.140,71	2.183,67	2.183,67			

Segundo informações prestadas pelas Recuperandas, foram encerradas as contas no 2GO Bank (ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA e SPA ON ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADM LTDA), no Banco Tricury (ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA), no KRISTAL BANK (ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA) e no Volutti (ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA).

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

1. Houve alguma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.

Resposta Colombo: Não houve alteração societária ou de administração do grupo.

2. Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos, bem como os impactos financeiros realizados e futuros dessas ações.

Resposta Colombo: As operações do Grupo Colombo seguiram sua dinâmica regular, com foco em:

- a. atividades de trading, nacionalização de mercadorias importadas, comercialização dos lotes nacionalizados;
- b. gestão das franquias da marca Colombo;
- c. reorganização operacional alinhada ao Plano de Recuperação Judicial.

As oscilações naturais observadas decorrem da sazonalidade das importações, dos prazos alfandegários e dos ciclos comerciais típicos da operação de comércio exterior. Não houve impactos negativos externos ou internos capazes de alterar a rota de reestruturação.

3. Favor informar o endereço (e CNPJ) de todos os estabelecimentos das Recuperandas, incluindo sedes, filiais, centros operacionais, unidades administrativas etc., indicando o status jurídico da ocupação de cada local (se os imóveis são próprios ou envolvem contratos de aluguel ou arrendamento).

Resposta Colombo: As Recuperandas atualmente possuem a sua Sede, localizada na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 487, sala 1.703, Jardim Eldorado, CEP 78.048-250, Cuiabá/MT. O imóvel é locado (contrato de locação em plena vigência e regularidade). A Recuperanda não possui imóveis próprios em seu patrimônio. Além da sede administrativa acima, os demais pontos de operação correspondem exclusivamente a imóveis locados, vinculados a contratos de franquia, não caracterizando propriedade imobiliária da Recuperanda.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

4. As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos contratos de aluguel em dia? Em caso de inadimplemento, informar o valor e a quantidade de parcelas em aberto, bem como se as Recuperandas vêm sofrendo expropriações em decorrência de tal inadimplemento, informando eventuais medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas.

Resposta Colombo: Sim, os pagamentos decorrentes de contratos de aluguel das operações atuais estão sendo realizados pelas Recuperadas, dentro do respectivo mês de vencimento. Algumas operações físicas deficitárias e com grau de inadimplência já foram encerradas recentemente em comum acordo das partes, não existindo, no atual momento e passado próximo, expropriações de fato decorrentes inadimplemento, justamente, pelo pronto encerramento de operações inviáveis, reavaliação dos pontos comerciais, negociação e diálogo constantes com os locatários e adequação ao novo modelo de negócio contemporâneo do varejo (campo digital). Com relação aos valores pretéritos existentes em aberto oriundos de contratos de locação, as Recuperandas rememoram nesta oportunidade o conteúdo petição juntada ao ID. 161529398 e planilha de ID. 161529401 pertinente à listagem realizada para realização de audiência no CEJUSC nos autos do processo de Recuperação Judicial, a qual, segue abaixo destacada:

Nome - Credor	Advogado(s)	Débitos Concursais	Débitos Extraconcursais	Número da processação	Vara e Tribunal
RE: Mail Properties S/A	RELIANA LINDHEI FILIUS OAB/SP - 211.797	R\$ 421.262,80	R\$ 712.705,16	106304-03.2021.8.26.0176	1ª Vara Cível do Foro de São João do Rio Preto - TJSP
Prévia Investimentos e Participações Empresariais Ltda.	Perdig Pinheiro Advocacia - Rogério Luiz Cunha - OAB/SP 110.191 forcio Perdig Pinheiro Neto - OAB/SP 117.407	R\$ 200.016,92	R\$ 119.109,95	101090-16.2022.8.26.0477	1ª Vara Cível - Foro de Itaja do Sul - TJSC
IL Sete Participações S/A	PS Crescer Cont. Advogados - Lillian Benedita Nascimento OAB/SP 134.287	R\$ 107.568,45	R\$ 563.634,35	1003096-06.2024.8.26.0405	3ª Vara Cível de Osasco - TJSP
Braserra Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Perdig Pinheiro Advocacia - Rogério Luiz Cunha - OAB/SP 110.191 forcio Perdig Pinheiro Neto - OAB/SP 117.407	R\$ 1.642.220,79	R\$ 141.205,67	0001127-16.2024.8.26.0348	1ª Vara Cível de Mossú - TJSP
Clube de Recreação dos Funcionários do Banco do Brasil - Finc	Equilíbrio Colaborato Advogados - CRISTIANO SILVA COLI PROCO OAB/SP 291.900	R\$ 932.216,39	R\$ 320.181,11	0003162-17.2018.8.26.0000	1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tanque - TJSP
Country Shopping S/A, Via Shopping Empreendimentos	Tavanti e Pinedo - MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA MORGADO OAB/MT 14.029	R\$	R\$ 206.979,63	1029201-77.2023.8.11.0041 / 1003206-17.2021.8.11.0041	1ª Vara Cível de Curitiba - TJPR
Imobiliária CH	Netilm e Oliveira Advogados - Daniel Nigam Lemes - OAB PI028754	R\$ 299.687,19	R\$ 402.520,41	0136404-21.2023.8.17.2001	Seção II da 1ªª Vara Cível de Floresta - TJPE
Internacional Shopping Fundos de Investimento	América Martins Tauana Advogados - EDUARDO CARLOS MULLER OAB/SP	R\$ 420.220,68	R\$ 277.754,98	000459-11.2020.8.26.0274	1ª Vara Cível de Guarulhos - TJSP
Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda	LUIZ AUGUSTO CARVALHO DA SILVA REA OAB/DF nº 68.523	R\$ 367.171,72	R\$ 445.763,73	0702774-50.2024.8.07.0001	1ªª Vara Cível de Brasília - DF
Previsa Cardoso Empreendimentos Imobiliários S/A	Carvalho e Cardoso Advogados - OWALDO FERREIRA CARDOSO FILHO - OAB MT5705-D	R\$ 276.787,16	R\$ 428.443,00	1011543-12.2020.8.11.0041	1ªª Vara Cível de Curitiba - TJPR
SALVADOR NORTE SHOPPING S/A	FRANCISCO DE FARIAS FRANCO NETO - OAB BA 11720	R\$ 142.261,44	R\$ 262.238,23	801341-75.2020.8.05.0001	1ªª Vara Cível econômica de Salvador - TJBA
SALVADOR SHOPPING S/A	FRANCISCO DE FARIAS FRANCO NETO - OAB BA 11720	R\$ 227.447,17	R\$ 621.125,31	809586-14.2023.8.05.0001	1ªª Vara Cível e Comercial de Salvador - TJBA
Sergio Niechcicki	Mauro Sérgio Monteiro Bacci - OAB/SP 178.806	R\$ 213.718,31	R\$ 88.212,00	1002291-68.2024.8.26.0157	1ªª Vara Cível do Foro de Curitiba - TJSP

Em termos de atualização da planilha acima protocolada nos autos (2024) para o momento atual, importante destacar que:

- 1) os débitos extraconcursais dos shopping's Salvador Norte Shopping S/A e Salvador Shopping S/A foram 100% liquidados através de acordo realizado entre as partes;
- 2) o débito extraconcursal (acordo) pertinente ao Sérgio Niechcicki está no valor atual de R\$ 75 mil reais (considerando as parcelas de novo acordo realizado, que foram adimplidas para as Recuperandas) ;
- 3) o débito extraconcursal (acordo) pertinente a "Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA." está no valor atual de R\$ 147 mil reais (considerando a renegociação da dívida realizada e as parcelas de acordo foram adimplidas para as Recuperandas).

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

4) os débitos extraconcursal pertinente ao Mc Mall Properties S/A foram 100% liquidados através de acordo realizado entre as partes;

5) com relação aos demais débitos extraconcursais outrora listados de Peralta Investimentos e Participações Empresariais Ltda., B. Sete Participações S/A, Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda., Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Country Shopping S/A, Internacional Shopping Fundo de Investimento, foram constatadas cobranças irregulares que serão discutidas judicialmente, portanto, se tratam de valores controvertidos.

Portanto, resta notório o real empenho e efetiva redução, renegociação e pagamento dos acordos realizados no que tange aos passivos extraconcursais existentes oriundos de contratos de locação.

5. Favor informar a quantidade de lojas própria e de franquias, devendo ser informado a localização de cada uma.

Resposta Colombo:

Loja própria

NOME LOJA	TIPO	REGIÃO	CIDADE	UF	LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO	CEP
Itapevi Center	SHOPPING	SUDESTE	ITAPEVI	SP	ROD ENG RENE BENEDITO DA SILVA	200	LUC N.S. 43 E 44	6683000

Filiais:

NOME LOJA	TIPO	REGIÃO	CIDADE	UF	LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO	CEP
BRASILIA CJ NACIONAL	SHOPPING	CENTRO-OESTE	BRASILIA	DF	SDN CNB CONJ. A	SN	CNB	70077-900
TATUAPE	SHOPPING	SUDESTE	SAO PAULO	SP	DR. MELO FREIRE	S/N	LOJA 163	03314-030
OSASCO PLAZA	SHOPPING	SUDESTE	OSASCO	SP	TENENTE AVELAR PIRES DE AZEVEDO	81	LOJA 195/6	06016-060
BRASILIA II PATIO	SHOPPING	CENTRO-OESTE	BRASILIA	DF	COMERCIAL SUL Q. 6 BL A	S/N	BL-A P-1 LUC 269/270	70307-902
RECIFE GUARARAPES	SHOPPING	NORDESTE	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	BARRETO DE MENEZES	800	SUC 91	54410-100
SAO LUIS SHOPPING CENTER	SHOPPING	NORDESTE	SAO LUIS	MA	PROF CARLOS CUNHA	1000	LJ 187 E 187/A	65076-907
SHOPPING PARANGABA	SHOPPING	NORDESTE	FORTALEZA	CE	GERMANO FRANCK	300	LJ 383/384/385/386	60740-020
EMPORIO INTERNACIONAL	SHOPPING	SUDESTE	GUARULHOS	SP	ENGENHEIRO CAMILO OLIVETTI	295	LJ B-12	07034-010
JUAZEIRO DO NORTE	RUA	NORDESTE	JUAZEIRO DO NORTE	CE	SÃO PEDRO	603	0	0
PATIO MACEIO	SHOPPING	NORDESTE	MACEIO	AL	MENINO MARCELO	3800	LOJAS 12 E 13	57073-470
TAGUATINGA SHOPPING	SHOPPING	CENTRO-OESTE	BRASILIA	DF	QS 1	S/N	RUA 210 LT 40 - LJ 3015A/3062/3063	70297-400
COTIA	RUA	SUDESTE	COTIA	SP	BATISTA CEPELOS	55	CENTRO	06700-130
Patteo Olinda	SHOPPING	NORDESTE	OLINDA	PE	R CARMELITA SOARES MUNIZ DE ARAUJO	225	CJ 102 PAVMTO 1 LJ 2061 2062	53130645
ITAQUA	RUA	SUDESTE	ITAQUAQUECETUBA	SP	AV ITALO ADAMI	1809	LOJA 57 E 58	06700-130
RIO PRETO PLAZA	SHOPPING	SUDESTE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	JOSE MUNIA	4775	LUC 245, 246 E 247	15085-350
Pantanal Shopping	SHOPPING	CENTRO-OESTE	CUJABA	MT	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	3300	PAVMT02 LOJA 2084	78.050-280
CUBATAO CENTRO	RUA	SUDESTE	CUBATAO	SP	NOVE DE ABRIL	1909		11510-000
CIDADE OCEAN	RUA	SUDESTE	PRAIA GRANDE	SP	PRESIDENTE KENNEDY	7302		11705-000
PARQUE DA CIDADE	SHOPPING	SUDESTE	SÃO PAULO	SP	Av. das Nações Unidas	14401		04794-000
Santana do Parnaíba	RUA	SUDESTE	SANTANA DE PARNAIBA	SP	EST TENENTE MARQUES	1818	BLOCO A GALPA005 SALA 18	06528-001

6. Favor detalhar os royalties recebidos das franquias nos meses de junho a agosto de 2025, bem como informar eventuais inadimplências no período dos franqueados.

Resposta Colombo: Os royalties foram apurados regularmente das franquias, sem inadimplências significativas e segue em anexo.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

7. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos nos meses de junho a agosto de 2025? Caso positivo, favor esclarecer o motivo da alteração e os impactos internos e externos.

Resposta Colombo: Não houve abertura e/ou fechamento neste mês.

8. Favor apresentar listar o nome de todos os acionistas/sócios que detenham participação no capital social das empresas em recuperação judicial, indicando a participação de cada um deles.

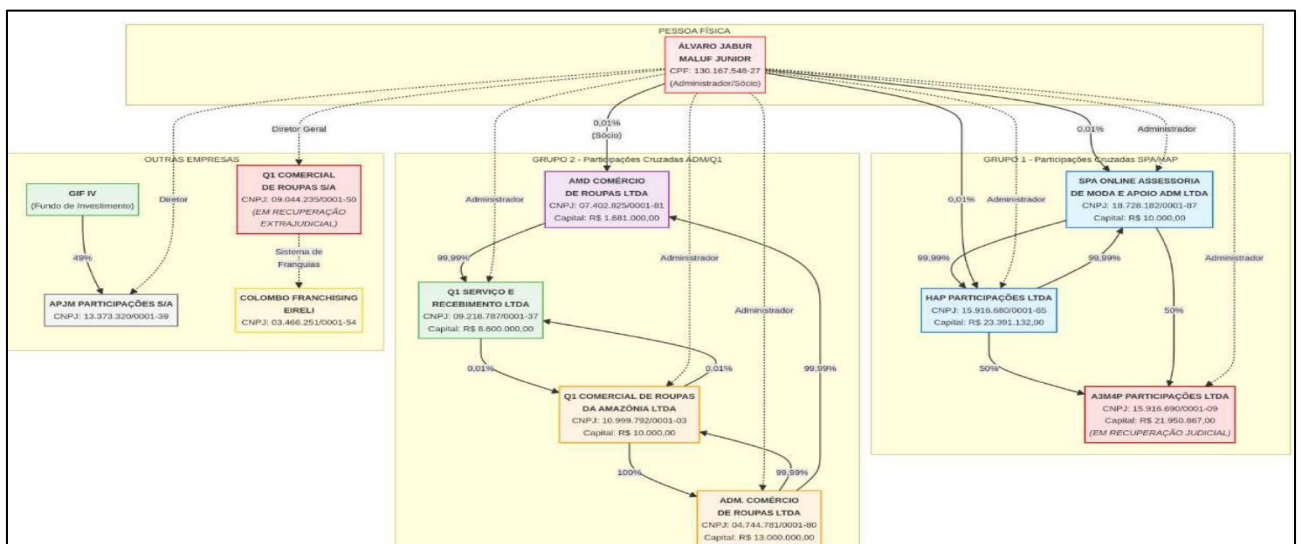
Resposta Colombo: Alvaro Jabur Maluf Junior, possui 100% de participação de todas as empresas do grupo.

9. Favor apresentar a relação atualizada de todos os diretores/administradores de cada empresa Recuperanda.

Resposta Colombo: A Administração é realizada por Alvaro Jabur Maluf Junior, atualmente a empresa não possui diretores e/ou administradores estatutários.

10. Favor listar o nome e CNPJ de todas as sociedades controladas e coligadas, informando o endereço de suas sedes, a participação detida pelas Recuperandas em cada uma delas, previsão de recebimento de Dividendos/JCP ou outro tipo de remuneração.

Resposta Colombo: Segue em arquivo anexo e Não existe previsão de dividendos/JCP ou outro tipo de remuneração.



7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

11.Favor informar a atual situação de funcionamento/operação de todas as sociedades controladas (direta e indiretamente) e coligadas das Recuperanda, o grau de inter-relação das atividades das mesmas com as Recuperandas, os retornos econômico-financeiros que as mesmas trazem para as Recuperandas (receitas e despesas).

Resposta Colombo: Todas as controladas seguem em pleno funcionamento, com relação operacional direta com as empresas Recuperandas nas atividades de importação, distribuição e gestão da marca. Os retornos financeiros estão refletidos nos demonstrativos mensais por meio das receitas de trading e franquias.

EMPRESA	Tipo	INTER-RELAÇÃO	RECEITAS/DESPESAS
Spa Online Assessoria de Moda e Apoio Adm LTDA	Franqueadora	Responsavel pelos contratos de franquia	Recebe Royalties e Paga despesas Da Atividade
Adm Comercio de Roupas LTDA	Distribuidora e Trading	Responsavel por importação, compra e venda dos produtos intercompany e terceiros	Vende Os Produtos B2B e Paga despesas Da Atividade (Fonecedores e etc)
Q1 Comercial de Roupas Da Amazonia LTDA	Lojas Próprias	Empresa operacional de lojas proprias do grupo	Vende Os Produtos Pela Loja e Paga despesa Da Atividade
Amd Comercio de Roupas LTDA	Lojas Próprias	Empresa operacional de lojas proprias do grupo	Vende Os Produtos Pela Loja e Paga despesa Da Atividade
Q1 Comercio de Roupas Sa.	Lojas Próprias	Empresa operacional de lojas proprias do grupo	Vende Os Produtos Pela Loja e Paga despesa Da Atividade
Q1 Serviços e Recebimento LTDA	Serviços Financeiros	Empresa inativa - Propósito de venda de serviços financeiros	Venda de Serviços (Cartão, Seguro e etc) - Atualmente Inativa
Colombo Franchising eirelli	Holding	Empresa inativa - Possui o ativo e registro da marca colombo	Holding Sem Movimentação
Apjm Participações Sa.	Holding	Empresa de participações inativa e aberta apenas por solicitação do sócio - gavéa	Holding Sem Movimentação
Hap Participações LTDA	Holding	Empresa de participações inativa e aberta apenas por solicitação do sócio - gavéa	Holding Sem Movimentação
A34P Participações LTDA	Holding	Empresa de participações inativa e aberta apenas por solicitação do sócio - gavéa	Holding Sem Movimentação

12.Quantas contratações ou demissões ocorreram nos meses de junho a agosto de 2025? Qual é o número de empregados atual das recuperandas? Favor identificar o número de funcionários CLT, Pessoas Jurídicas e terceirizados.

Comentário AJ: O Grupo Colombo enviou a relação, conforme disponibilizado no Tópico 3 deste RMA.

13.As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos funcionários em dia? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de funcionários impactados, independentemente do tipo de contratação.

Resposta Colombo: Os pagamentos foram realizados normalmente, sem qualquer atraso.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

14.As Recuperandas efetuaram o pagamento das verbas rescisórias dos eventuais funcionários demitidos? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de ex-funcionários impactados. Considerando regimes de contratação, caso tenham ocorridos distratos, informar se existem penalidades por rompimento de contrato e se há valores a pagar ou pagos.

Resposta Colombo: Todas as rescisões referentes ao período foram quitadas conforme cronograma legal, sem multas contratuais pendentes.

15.Favor informar eventuais empregos indiretos gerados com as operações das Recuperandas.

Resposta Colombo: A operação do Grupo gera empregos indiretos nas áreas de logística, armazenagem, transporte e serviços administrativos, estimando-se aproximadamente 90 postos indiretos.

16.Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas? Detalhar eventual saldo de caixa restrito, com discriminação da origem da restrição e os valores restritos, bem como o saldo de "caixa disponível" para utilização. Informar, separadamente, o somatório de eventuais bloqueios judiciais.

Resposta Colombo: A Recuperanda encontra-se, neste momento, realizando levantamento junto ao departamento jurídico para consolidação das informações relativas a eventuais bloqueios judiciais incidentes sobre contas bancárias mantidas em instituições financeiras, incluindo Banco Fibra (conta ADM) e Banco Paulista (conta Q1). Esclarece-se que as referidas contas não são movimentadas há vários anos e que, até a presente data, não houve liberação de quaisquer valores para uso operacional, permanecendo os saldos indisponíveis. Em outubro de 2025, o saldo de caixa disponível para uso operacional da Recuperanda totalizava aproximadamente R\$ 1.9 Mil conforme controles financeiros e extratos do período.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

17.As informações prestadas no fluxo de caixa refletem as informações consolidadas do Grupo ou apenas das empresas em recuperação judicial?

Resposta Colombo: Todas as empresas que integram o Grupo Colombo encontram-se abrangidas pelo processo de Recuperação Judicial, motivo pelo qual os demonstrativos financeiros são apresentados tanto de forma individual, respeitando a contabilidade própria de cada CNPJ, quanto de forma combinada, permitindo a visualização consolidada do desempenho global do grupo econômico. Assim, o fluxo de caixa refletido no RMA corresponde ao conjunto das empresas recuperandas, assegurando transparência, rastreabilidade e aderência às obrigações de reporte previstas na legislação e nas orientações do Administrador Judicial.

18.Informar se há receitas ou custos que, embora relacionados a contratos originados pelas Recuperandas, sejam faturados ou contabilizados por empresas do Grupo que não integram esta recuperação judicial.

Resposta Colombo: Não há receitas ou custos desviados para empresas externas à RJ. Toda operação vinculada aos contratos das Recuperandas está devidamente registrada nas mesmas.

19.Favor informar se a reestruturação de endividamento financeiro prevista no Plano de Recuperação Judicial, incluindo deságios, já foi reconhecida nas demonstrações financeiras das Recuperandas.

Resposta Colombo: Não, os efeitos contábeis do Plano de Recuperação Judicial especialmente aqueles relacionados aos deságios, reclassificação de passivos e demais ajustes estruturais, ainda não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras mensais. Essa decisão foi informada ao Administrador Judicial, em observância às melhores práticas contábeis e ao princípio da prudência, considerando:

- A. O plano aprovado prevê reduções expressivas, incluindo deságio de até 99% para os créditos quirografários (Opção B), que impactarão substancialmente o balanço patrimonial quando aplicados;
- B. Para evitar lançamentos contábeis que possam ser revertidos, exige-se segurança jurídica plena, que somente ocorrerá após o trânsito em julgado do processo de Recuperação Judicial e da conclusão dos incidentes processuais pendentes;
- C. contabilização antecipada dos deságios poderia gerar inconsistências e divergências com os valores finais reconhecidos pelo Juízo.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

Continuação resposta 19.

Por essa razão, as demonstrações atuais refletem momentaneamente os saldos históricos, até que seja autorizada a aplicação definitiva dos efeitos do plano.

Assim que houver o trânsito em julgado, o Grupo Colombo procederá com:

- a baixa contábil integral dos passivos sujeitos ao deságio;
- a reclassificação das dívidas conforme os termos do plano;
- a atualização dos indicadores financeiros e patrimoniais, que passarão a demonstrar melhora substancial na estrutura de endividamento e liquidez do grupo.

Portanto, a ausência de reconhecimento dos deságios não representa inércia administrativa, mas sim postura técnica prudente, adotada com total transparência e em conformidade com o Administrador Judicial, garantindo segurança jurídica e contábil ao processo de reestruturação.

20. Favor informar o capex investido nos meses de junho a agosto de 2025, segregando os valores destinados à expansão da operação e/ou à manutenção das instalações.

Resposta Colombo: O capex do período foi mínimo e restrito à manutenção das operações. Não houve investimentos de expansão de lojas físicas, considerando o novo modelo de negócios adotado pela Companhia, com foco no varejo digital e trading, segmentos atuais e alinhado à tendência do novo mercado global de consumo.

21. Favor discriminar as principais fontes de receita dos meses de junho a agosto de 2025, detalhando os valores de cada rubrica. Segregar os valores por data de recebimento previsto, considerando as receitas com pagamento à vista e à prazo.

Resposta Colombo: As receitas principais decorreram de:

Tipo de Receita	Faturamento	%
Vendas de mercadorias (B2B)	R\$ 19.603.510,79	98,93%
Vendas de mercadorias (B2C)	R\$ 43.739,59	0,22%
Royalties	R\$ 168.938,33	0,85%
TOTAL	R\$ 19.816.188,71	100,00%

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

22.Favor discriminar os principais custos dos meses de junho a agosto de 2025, detalhando os valores de cada rubrica?

Resposta Colombo: A estrutura de custos se mantém estável e composta, majoritariamente, pelas seguintes rubricas:

- Fornecedores de mercadorias: Pagamento pela compra das mercadorias nacionais e importadas;
- Nacionalização de mercadorias, incluindo impostos e despesas alfandegárias;
- Despesas logísticas, abrangendo transporte, armazenagem e movimentação de cargas;
- Serviços de terceiros, necessários ao suporte operacional e administrativo;
- Folha de pagamento e encargos trabalhistas;
- Despesas administrativas gerais, compatíveis com o modelo de operação atual. A versão final, com valores segregados por rubrica, será disponibilizada assim que concluído o fechamento contábil do período.

COMENTÁRIO AJ: As Recuperandas não disponibilizaram os valores.

23.Favor informar o “Tempo de estoque” (em dias) dos meses de junho a agosto de 2025.

Resposta Colombo: O tempo médio de estocagem no período de junho a agosto de 2025 foi calculado com base no estoque médio mensal apurado no ativo circulante e no CMV acumulado do período, considerando 90 dias corridos. O estoque médio do período totalizou R\$ 26.721.668,70, enquanto o CMV acumulado foi de R\$ 15.761.645,21, resultando em um tempo médio de estocagem de aproximadamente 153 dias corridos.

24.Favor informar o “Prazo médio de recebimento de clientes” (em dias) dos meses de junho a agosto de 2025.

Resposta Colombo: O tempo Considerando a média dos saldos mensais da conta Clientes (líquido) e as vendas acumuladas no período de junho a agosto de 2025, o Prazo Médio de Recebimento foi apurado em aproximadamente 21 dias corridos, calculado pela razão entre Clientes médios e Vendas acumuladas, multiplicada pelos 90 dias corridos do período.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

25.Favor informar o “Prazo médio de pagamento a fornecedores” (em dias) dos meses de junho a agosto de 2025.

Resposta Colombo: O Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores (PMP) foi calculado com base na média dos saldos mensais da conta Fornecedores (líquido) e no CMV acumulado do período de junho a agosto de 2025, considerando 90 dias corridos.

No período, o saldo médio de fornecedores e o CMV acumulado, resultando em um prazo médio de pagamento de aproximadamente 90 dias.

26.Favor enviar o resumo dos valores com prazos de recebíveis (aging) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias, referenciados ao último mês.

Resposta Colombo: Conforme resposta da pergunta 24 o prazo médio é de aproximadamente 21 dias.

COMENTÁRIO AJ: As Recuperandas não disponibilizaram os valores discriminados por período.

27.Favor informar eventuais ativos alienados nos meses de junho a agosto de 2025, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do ativo alienado, b) data da alienação, c) modalidade da alienação (p.ex. venda direta, venda judicial, dação em pagamento etc), d) valor da alienação, e) receita líquida auferida com a alienação, detalhando as despesas incidentes sobre a operação, e, f) destinação do valor.

Resposta Colombo: Não houve alienação de ativos desde o deferimento da RJ.

28.Favor informar eventuais ativos dados em garantia nos meses de junho a agosto de 2025, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do ativo, b) data da oneração, c) partes envolvidas, d) objeto e finalidade da garantia, e) eventual receita auferida com a oneração, e, f) destinação do valor.

Resposta Colombo: Não foram constituídas novas garantias sobre ativos das Recuperandas

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

29.As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos nos meses de junho a agosto de 2025? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios/diretores/executivos nos meses de junho a agosto de 2025? Em caso positivo, pedimos detalhamento.

Resposta Colombo: Não houve distribuição de dividendos, lucros ou retiradas no período.

30.As Recuperandas implementaram, nos meses de junho a agosto de 2025, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

Resposta Colombo: Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas iniciaram a implementação de uma política estruturada de redução de despesas fixas e de adequação do modelo operacional, com foco na preservação de caixa e na sustentabilidade do negócio. A metodologia adotada consistiu na redução da base de custos fixos recorrentes de lojas e operação física e na migração gradual para um modelo de despesas predominantemente variáveis, vinculadas ao nível de faturamento e volume operacional.

Como exemplos práticos, destacam-se:

- (i) redimensionamento da estrutura operacional de físico para o digital, com substituição de custos fixos por contratos sob demanda; e
- (ii) renegociação de contratos de serviços, convertendo valores fixos mensais em remuneração atrelada à atividade efetivamente realizada.

As variações observadas nas despesas mensais decorrem da aderência das despesas ao faturamento, característica do novo modelo, e não de aumento estrutural de custos, evidenciando a efetiva aplicação das medidas após a aprovação do Plano.

31.As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos meses de junho a agosto de 2025? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.

Resposta Colombo: Não foram contratados novos empréstimos no mês de outubro/2025.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

32.As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”, isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).

Resposta Colombo: Atualmente, a única operação intercompany existente refere-se à ADM, que atua como distribuidora de mercadorias e, dentro de sua finalidade operacional, pode realizar vendas às empresas do próprio grupo, especialmente às unidades que operam lojas físicas ou pontos de venda vinculados. Fora essa relação comercial legítima e inerente ao modelo de negócios, não houve qualquer outra movimentação intercompany no período, nem transferências financeiras ou operacionais entre as sociedades do grupo. Todas as operações estão regularmente contabilizadas e refletidas nos demonstrativos enviados.

33.As Recuperandas realizaram, nos meses de junho a agosto de 2025, algum tipo de aporte financeiro (empréstimos/financiamento) para as empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões), o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s), bem como as respectivas datas de amortização.

Resposta Colombo: Não houve aportes financeiros no mês de Agosto/2025.

34.Favor informar todas as instituições financeiras (bancos convencionais e fintechs) que as Recuperandas têm algum tipo de relacionamento, bem como o valor movimentado nos meses de junho a agosto de 2025 (incluindo conta corrente ou de pagamento/conta poupança/investimento), devendo ser encaminhado os respectivos extratos.

Resposta Colombo: O Grupo mantém relacionamento bancário com as instituições já informadas nos relatórios mensais. Extratos foram enviados ao AJ.

35.As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.

Resposta Colombo: Não houve

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

36.Os saques em espécie somaram mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos meses de junho a agosto de 2025? Caso positivo, pedimos indicar o destino desses recursos.

Resposta Colombo: Não foram realizados saques em espécie.

37.Informar o valor total dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa contra as Recuperandas, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, fornecendo extrato do E-CAC/Regularize e dos demais sistemas de atendimento. Observação: considerar apenas os valores não parcelados/transacionados, ainda que se encontrem em discussão judicial/administrativa.

Resposta Colombo: Se trata de uma análise muito e iremos contratar uma empresa especializada para levantar os dados solicitados.

COMENTÁRIO AJ: Resposta insuficiente.

38.Informar o valor total dos débitos fiscais em cobrança administrativa contra as Recuperandas, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, fornecendo extrato dos sistemas de atendimento pertinentes. Observação: considerar apenas os valores não parcelados/transacionados, ainda que se encontrem em discussão judicial/administrativa.

Resposta Colombo: Se trata de uma análise muito e iremos contratar uma empresa especializada para levantar os dados solicitados.

COMENTÁRIO AJ: Resposta insuficiente.

39.Informar o valor total dos débitos fiscais (inscritos e/ou em cobrança administrativa) que se encontram parcelados/transacionados (sem considerar os eventuais descontos obtidos, utilização de prejuízos fiscais ou base negativa), fornecendo extratos do SISPAR, E-CAC/Regularize e dos demais sistemas de atendimento. Observação: Informar o montante do débito que foi parcelado/transacionado, o valor e quantidade de parcelas já pagas, bem como o saldo a pagar e quantidade de parcelas vincendas.

Resposta Colombo: Se trata de uma análise muito e iremos contratar uma empresa especializada para levantar os dados solicitados.

COMENTÁRIO AJ: Resposta insuficiente.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

40. Informar o valor total das dívidas tributárias relativas a tributos devidos por terceiros retidos pelas Recuperandas e não repassados ao ente fiscal (IRRF, INSS do empregado e etc.).

Resposta Colombo: Se trata de uma análise muito e iremos contratar uma empresa especializada para levantar os dados solicitados.

COMENTÁRIO AJ: Resposta insuficiente.

41. Favor informar as medidas que estão sendo tomadas para regularizar o passivo tributário.

Resposta Colombo: No campo fiscal, o Grupo Colombo demonstra uma robusta retomada de capacidade contributiva, reforçando de maneira inequívoca a regularidade e a sustentabilidade de suas operações. Apenas no período recente, a companhia voltou a recolher volumes expressivos de tributos, totalizando aproximadamente R\$ 14 milhões em 2024 e R\$ 17,1 milhões em 2025, somando mais de R\$ 30,9 milhões em tributos pagos no biênio, abrangendo impostos como II, PIS-Importação, ICMS, COFINS- Importação, IPI Vinculado à Importação, AFRMM, multas e taxas aduaneiras, entre outros. Tais cifras revelam não apenas o incremento nas operações de importação, mas também o comprometimento absoluto com o compliance fiscal, com recolhimento integral dos tributos incidentes sobre cada nacionalização. Os valores pagos evidenciam que o grupo está plenamente adimplente com suas obrigações correntes, reforçando a solidez do processo de reestruturação e a capacidade real de manutenção das atividades de forma regular, sustentável e alinhada às exigências legais.

COMENTÁRIO AJ: Resposta insuficiente.

42. Informar se os pagamentos das eventuais transações fiscais estão em dia ou se as Recuperandas deixaram de pagar alguma parcela. Em caso de inadimplemento, informar o valor e número de parcelas em aberto.

Resposta Colombo: Se trata de uma análise muito e iremos contratar uma empresa especializada para levantar os dados solicitados.

COMENTÁRIO AJ: Resposta insuficiente.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

43. Informar o valor dos tributos apurados pelas Recuperandas nos meses de junho a agosto de 2025 e, desse total a quantia paga, em decorrência de suas atividades (incluindo tributos federais, estaduais, municipais, previdenciários, multas, etc). Observação: Informar apenas o valor dos tributos novos gerados mensalmente pelo exercício da atividade, excluindo os valores decorrentes de parcelamentos/transações, ou verbas já inscritas em dívida ativa).

Resposta Colombo: As Recuperandas apuraram e recolheram, nos meses de junho a agosto de 2025, exclusivamente tributos correntes decorrentes do exercício regular de suas atividades operacionais, especialmente vinculadas à importação de mercadorias (trading de vestuário).

IMPOSTOS PAGOS	jun	jul	ago	Total
Cofins Importação	R\$ 285.950,35	R\$ 642.296,11	R\$ 250.332,54	R\$ 1.178.579,00
II - Imposto de Importação	R\$ 857.442,84	R\$ 2.146.935,83	R\$ 835.147,64	R\$ 3.839.526,31
ICMPS	R\$ 114.547,34	R\$ 139.923,28	R\$ 75.922,20	R\$ 330.392,82
IPI Vinculado a Importação	R\$ 1.542,59	R\$ 1.937,92	R\$ 1.482,89	R\$ 4.963,40
PIS Importação	R\$ 57.463,78	R\$ 129.073,85	R\$ 50.306,08	R\$ 236.843,71
Quota Adic. AFRMM	R\$ 3.666,84	R\$ 9.880,07	R\$ 11.184,12	R\$ 24.731,03
Taxa SISCOMEX	R\$ 1.819,91	R\$ 4.349,28	R\$ 1.511,48	R\$ 7.680,67
Taxa Utilização Mercante	R\$ 80,00	R\$ 140,00	R\$ 80,00	R\$ 300,00
Total Geral	R\$ 1.322.513,65	R\$ 3.074.536,34	R\$ 1.225.966,95	R\$ 5.623.016,94

Os valores variam mensalmente em função do volume de importações (containers nacionalizados), uma vez que a maior parte dos tributos recolhidos é incidente diretamente sobre as operações de importação. As Recuperandas mantiveram o recolhimento regular dos tributos correntes gerados pela atividade operacional.

COMENTÁRIO AJ: Nada obstante os esclarecimentos prestados, tais valores não constam reconhecidos no Fluxo de Caixa, na rubrica "Impostos e Taxas em Geral". Nos citados meses, a referida conta apresentou saldos de R\$ 115 mil (junho), R\$ 140 mil (julho) e R\$ 76 mil (agosto).

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

44. Informar o valor total de débitos de IPTU em aberto, discriminando o montante por imóvel, bem como se as Recuperandas vêm sofrendo expropriações em decorrência de tal inadimplemento.

Resposta Colombo: Não temos imóveis próprios e débitos de IPTU em aberto.

QUESTIONAMENTOS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

45. Qual a justificativa para o aumento dos “Créditos Clientes” de R\$ 703.447 no mês de jun/25 e R\$ 5.922.111 no mês de ago/25? Favor explicar cada mês de forma separada.

Resposta Colombo:

- Jun/25 – aumento de R\$ 703.447 - O aumento decorre principalmente de:

- Crescimento do faturamento (+ R\$ 1,33MM vs mai/25);
- O aumento está alinhado ao crescimento da receita bruta ($\approx +26\%$) no período.

- Ago/25 – aumento de R\$ 5.922.111 - O aumento mais relevante decorre de:

- Forte crescimento de vendas (+ R\$ 4,68MM vs jul/25);
- O crescimento de contas a receber acompanha a forte expansão da receita do mês. O crescimento da carteira de clientes é coerente com o aumento da atividade operacional e não decorre de inadimplência ou deterioração da qualidade dos recebíveis.

46. Qual a razão para queda dos “Estoques” em R\$ 2.603.327 em jun/25, seguido de alta de R\$ 6.673.398 em jul/25, encerrando com queda de R\$ 4.472.032 em ago/25? Favor explicar cada mês de forma separada.

Resposta Colombo: Jun/25 – Redução de R\$ 2.603.327 - A redução decorre principalmente do giro operacional do estoque, com volume de vendas superior às reposições realizadas no mês, além de ajustes pontuais de inventário e baixa de itens de menor rotatividade.

Jul/25 – Aumento de R\$ 6.673.398 - O aumento registrado em jul/25 decorre de reposição estratégica de estoque, incluindo aquisição de volumes relevantes para recomposição do mix e suporte ao crescimento projetado das vendas. As compras (importações) concentradas no período justificam o aumento simultâneo na rubrica “Fornecedores”.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

47. Qual o detalhamento dos valores do Imobilizado, em cada um dos 3 meses, bem como o total depreciado para cada componente?

Resposta Colombo: Os saldos líquidos contábeis do imobilizado foram:

- Jun/25: R\$ 2.526.777
- Jul/25: R\$ 1.964.213
- Ago/25: R\$ 1.512.141

O valor elevado reconhecido em jun/25 decorre de ajuste contábil acumulado de períodos não contabilizados anteriormente. A partir de jul/25, a depreciação voltou ao patamar mensal recorrente.

COMENTÁRIO AJ: As Recuperandas não apresentaram o detalhamento: (i) de cada componente que integra a conta; e (ii) da depreciação.

QUESTIONAMENTOS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

48. Quais foram os “Fornecedores Nacionais” pagos em jun/25, que totalizaram a baixa de R\$ 3.624.865? Quais foram os fornecedores que geraram aumento em jul/25, no montante total de R\$ 6.179.408?

Resposta Colombo:

Jun/25 – Redução de R\$ 3.624.865 - A redução decorre de pagamentos realizados a fornecedores estratégicos de mercadorias e reposição de estoque adquiridos em meses anteriores via importação. Trata-se de liquidação normal de obrigações comerciais.

Jul/25 – Aumento de R\$ 6.179.408 - O aumento decorre de chegadas de containers de importação (compras) concentradas no período para recomposição de estoque e suporte ao crescimento operacional. A variação é coerente com o aumento simultâneo da conta de estoques.

Ago/25 – Redução de R\$ 4.472.032 - A redução em ago/25 decorre do aumento expressivo das vendas no mês, consumindo parte relevante do estoque adquirido em jul/25. O comportamento reflete ciclo operacional normal de importação e reposição e giro.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

49. Quais foram as “Obrigações Tributárias” que incorreram no aumento de R\$ 1.238.245 em jul/25. Favor esclarecer motivo, individualizando os valores e as datas de vencimento das obrigações.

Resposta Colombo: A variação reflete aumento da base tributável e regime de competência contábil. O aumento registrado em jul/25 decorre principalmente de:

- ICMS sobre o aumento das vendas;
- PIS e COFINS sobre faturamento;
- Encargos incidentes sobre folha;
- Tributos apurados e ainda não vencidos na data-base.

50. O que compõem a conta de “Provisões” e qual a razão de ter ocorrido aumento de R\$ 668.144 em jun/25?

Resposta Colombo: O aumento em jun/25 decorre da atualização periódica das estimativas e reconhecimento de obrigações futuras conforme regime de competência. A conta de provisões é composta principalmente por:

- Provisões tributárias;
- Ajustes de estimativas contábeis.

QUESTIONAMENTOS SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

51. Em jun/25, as vendas totalizaram R\$ 6.453.530, o que representa um aumento de R\$ 1.333.340 em relação ao mês de mai/25. Quais foram os itens vendidos a mais para incorrer nesse total? Qual fator justifica esse crescimento?

Resposta Colombo: Crescimento das vendas em jun/25 (+ R\$ 1.333.340) - A companhia opera no modelo de trading de vestuário, sendo que o reconhecimento das vendas está diretamente vinculado à chegada, nacionalização e liberação dos containers importados. o crescimento está relacionado ao ciclo logístico da operação (importação → desembaraço → disponibilização → venda), não representando evento extraordinário. O aumento das vendas em jun/25 decorre principalmente:

- Da liberação de novos containers no período;
- Da maior disponibilidade de estoque nacionalizado para comercialização;
- Do fluxo normal de comercialização dos itens de vestuário;
- Da recomposição de mix após entrada de mercadorias.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

52. Em jul/25, as vendas registraram queda de R\$ 2.113.071. Qual fator justifica essa redução? A referida redução já era esperada?

Resposta Colombo: Queda das vendas em jul/25 (- R\$ 2.113.071):

A redução observada em jul/25 decorre principalmente de:

- Intervalo entre chegadas/liberação de novos containers;
- Menor volume de mercadoria disponível para venda no período;
- Natural oscilação operacional típica de empresas de trading importadora.

A variação já era esperada dentro da dinâmica da operação, considerando o cronograma logístico de importação e desembaraço aduaneiro. Importante destacar que a receita é impactada diretamente pela disponibilidade física dos produtos nacionalizados.

53. Em ago/25, as vendas totalizaram R\$ 9.022.580, o que representa um aumento de R\$ 4.682.311 em comparação a jul/25. Qual fator justifica um crescimento dessa magnitude?

Resposta Colombo: Crescimento expressivo em ago/25 (+ R\$ 4.682.311):

O aumento relevante das vendas em ago/25 decorre da:

- Chegada e liberação de volumes significativos de containers no período;
- Ampliação imediata da disponibilidade de produtos para comercialização;
- Giro acelerado dos itens de vestuário recém-nacionalizados.

Na operação de trading, a receita pode apresentar variações significativas entre os meses, em função do cronograma logístico de importação e desembaraço aduaneiro. Portanto, o crescimento é compatível com o modelo de negócio e não decorre de evento atípico.

54. Por qual razão a “Depreciação” foi de R\$ 2.712.429 em jun/25, sendo que, em mai/25, não houve nenhuma depreciação? Além disso, por qual motivo a “Depreciação” foi de apenas R\$ 562.564 em jul/25 e R\$ 452.071 em ago/25?

Resposta Colombo: A variação não possui relação com o volume de vendas, mas com ajuste técnico contábil realizado no período. Em jun/25 foi reconhecida despesa de depreciação no montante de R\$ 2.712.429, decorrente de ajuste contábil acumulado de períodos anteriores.

Nos meses subsequentes, a despesa voltou ao patamar mensal recorrente:

- Jul/25: R\$ 562.564
- Ago/25: R\$ 452.071

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

55. Por qual razão as despesas com "Utilidade e Serviços" foram de R\$ 236.742 em jul/25 e R\$ 262.410 em ago/25? Favor enviar a composição do valor de cada mês.

Resposta Colombo: As despesas de utilidade e serviços são compostas principalmente por:

- Energia elétrica, Água, Telefonia, Internet, Serviços logísticos, Serviços operacionais e administrativos, Manutenção e suporte de sistemas.

Os valores registrados em jul/25 (R\$ 236.742) e ago/25 (R\$ 262.410) estão alinhados ao nível de atividade operacional, especialmente considerando a movimentação logística de containers e armazenagem.

56. Na rubrica "Despesas Gerais", foi observado queda de R\$ 330.295 no mês de jul/25, resultando em um montante positivo de R\$ 2.243 no mês, o que é contraintuitivo para um gasto. Qual a justificativa para essa movimentação?

Resposta Colombo: O valor positivo registrado em jul/25 (R\$ 2.243) decorre de estorno contábil e/ou reclassificação de despesas reconhecidas anteriormente. Não representa receita operacional, mas ajuste técnico pontual.

QUESTIONAMENTOS SOBRE O FLUXO DE CAIXA

57. Das "Receitas Operacionais" de jun/25, equivalentes a R\$ 8,1 milhões, quais são correspondentes ao mês de jun/25 e quais são parcelas de competências anteriores? Favor prestar os mesmos esclarecimentos para as receitas de jul/25 (R\$ 4,6 milhões) e ago/25 (R\$ 3,1 milhões).

Resposta Colombo: A companhia opera sob modelo de trading, com vendas realizadas tanto à vista quanto a prazo. Assim, os recebimentos mensais de caixa refletem:

- Vendas realizadas no próprio mês;
- Recebimentos de parcelas de vendas faturadas em meses anteriores;
- Ciclo financeiro normal decorrente do prazo médio de recebimento.

Jun/25 – Recebimentos de R\$ 8,1 milhões - Os valores recebidos em jun/25 são compostos:

- Parcela majoritária referente a vendas realizadas no próprio mês;
- Complementarmente, recebimentos de vendas faturadas em mai/25;
- Liquidação de duplicatas dentro do prazo médio comercial.

O fluxo está alinhado ao volume de vendas de jun/25 e ao ciclo normal de recebimento.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

Continuação pergunta 57.

Jul/25 – Recebimentos de R\$ 4,6 milhões - O menor volume de recebimento decorre principalmente de:

- Redução do volume de vendas em jul/25;
- Menor entrada de novos containers no período, reduzindo a base de faturamento;
- Natural variação do ciclo de cobrança.

Os recebimentos refletem o volume operacional do período anterior.

Ago/25 – Recebimentos de R\$ 3,1 milhões - O valor recebido em ago/25 decorre majoritariamente de:

- Recebimentos de vendas realizadas no próprio mês;
- Parcelas de vendas de jul/25;
- Efeito do cronograma de vencimentos.

A diferença entre faturamento e recebimento decorre da composição do prazo médio de clientes.

58.Favor esclarecer a redução expressiva do recebimento entre jun/25 e ago/25, na ordem de R\$ 5,0 milhões a menos no período.

Resposta Colombo: Redução expressiva de recebimentos entre jun/25 e ago/25 (~R\$ 5 milhões). A redução decorre de três fatores principais:

1. Variação natural do faturamento entre os meses;
2. Cronograma de liberação de containers (menor entrada em jul/25);

Na operação de trading, a receita e o caixa não seguem linearidade mensal, pois dependem do desembaraço aduaneiro e disponibilização física da mercadoria. Não há indício de inadimplência relevante ou deterioração da carteira.

59.Favor esclarecer a redução da rubrica “Mercadorias para Revenda” de R\$ 7,6 milhões em jun/25, para R\$ 2,6 milhões em ago/25.

Resposta Colombo: Redução da rubrica “Mercadorias para Revenda” (R\$ 7,6 milhões em jun/25 para R\$ 2,6 milhões em ago/25). A rubrica representa pagamentos efetuados para aquisição de mercadorias importadas. A redução decorre de:

- Maior volume de pagamentos concentrados em jun/25 (nacionalização de containers);
- Menor volume de desembolsos em ago/25;
- Ajuste no cronograma de importações.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

60. Quais foram os "Impostos e Taxas" pagos em cada um dos meses de junho, julho e ago/25?

Resposta Colombo: A rubrica "Impostos e Taxas" compreende principalmente, ICMS sobre vendas; Valores pagos:

- Jun/25: R\$ 115 mil
- Jul/25: R\$ 76 mil
- Ago/25: R\$ 140 mil

A variação decorre do volume de vendas, base tributável e cronograma de vencimento.

61. Existem valores de "Impostos e Taxas" que deveriam ter sido pagos no período e não foram liquidados? Se sim, qual a justificativa?

Resposta Colombo: A companhia mantém regularidade fiscal e cumprimento das obrigações dentro dos prazos legais.

QUESTIONAMENTOS SOBRE OS EXTRATOS

62. Abaixo, o AJ lista as contas de titularidade das empresas em recuperação judicial, tendo destacado em amarelo os extratos que não foram enviados:

Banco	AG	Conta	Empresa do Grupo	Observação	jun/25		jul/25		ago/25	
					Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO PAULISTA	0001	0025488-9	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA	Há Saldo Bloqueado de R\$ 408,43 em jun/25 e jul/25.	-	-	-	-	-	-
BANCO PAULISTA	1	0078099-8	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA		-	-	-	-	-	-
2GO FINTECH	0001	60220-1	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA		-	-	-	-	-	-
2GO FINTECH	0001	60221-9	AMD - COMERCIO DE ROUPAS LTDA		-	-	-	-	-	-
2GO FINTECH	0001	60219-3	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZONIA LTDA		-	-	-	-	-	-
2GO FINTECH	0001	60344-9	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A		-	-	-	-	-	-
2GO FINTECH	0001	60217-7	SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		-	-	-	-	-	-
BANCO FIBRA	00001	0006510760	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA		-	-	-	-	-	-
BANCO FIBRA	00001	0006676887	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA		-	-	-	-	-	-
VOLUTTI	00001	11820	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Há Saldo Bloqueado de R\$ 63,67 em Jul/25. Conta inexistente em ago/25.	4.140,71	2.183,67	2.183,67	-	-	-
Total					4.140,71	2.183,67	2.183,67	-	-	-

Resposta Colombo: Os extratos não enviados, são de instituições que formam fechadas e não existe movimentação e também não temos como conseguir a informação

COMENTÁRIO AJ: Quanto ao Banco Paulista, que está em operação, não foi enviado o extrato do mês de agosto.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

Continuação pergunta 62.

a) Favor enviar planilha contendo as contas ativas, destacando o Banco/Fintech, número da conta e agência, bem como a Recuperanda titular da conta.

Resposta Colombo: Não houve novas contas nesse período

b) A conta vinculada ao Volutti apresentou saldo bloqueado em jul/25. Já para ago/25, foi enviado print de tela informando que não há conta vinculada. Favor esclarecer se a referida conta foi encerrada, devendo ser justificado o motivo.

Resposta Colombo: A Conta foi encerrada, pois o banco foi liquidado. Não houve restrição decorrente de descumprimento contratual, a liquidação da relação bancária ocorreu sem prejuízo à companhia.

c) Considerando o possível encerramento da conta vinculada ao Volutti no mês de ago/25, favor esclarecer qual instituição financeira/conta as Recuperandas utilizam para liquidar suas obrigações e receber seus direitos?

Resposta Colombo: Considerando o encerramento da conta vinculada ao Voluti, as Recuperandas passaram a operar suas movimentações financeiras com empresa especializada em BPO financeiro, responsável pelo suporte operacional na gestão dos pagamentos, recebimentos, conciliações bancárias e controle do fluxo de caixa. A atuação do BPO não implica cessão de titularidade de recursos, sendo a movimentação realizada sob controle e supervisão direta das Recuperandas.

d) No mês de jul/25, foram registradas transferências para a empresa Vigo Logística Ltda. Favor justificar a finalidade das referidas transações?

Resposta Colombo: As transferências realizadas à empresa Vigo Logística Ltda referem-se a pagamentos por serviços logísticos vinculados à atividade operacional da companhia. A Recuperanda atua no modelo de trading de vestuário, com importação via containers, sendo que os serviços contratados junto à Vigo Logística incluem:

- Transporte de containers;
- Armazenagem;
- Movimentação portuária;
- Serviços de desembarço e apoio logístico;
- Distribuição interna.

As referidas transações correspondem a despesas operacionais regulares e necessárias ao funcionamento da atividade empresarial.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

Continuação pergunta 62.

e) No contexto do cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas pagaram os seus credores utilizando conta vinculada ao Banco IONIQ, de titularidade da ADM Comércio de Roupas Ltda. O Administração Judicial não recebeu o extrato da referida conta. Favor esclarecer.

Resposta Colombo: A conta vinculada ao Banco IONIQ, de titularidade da ADM Comércio de Roupas Ltda., foi aberta no mês de dezembro, com a finalidade específica de substituir a conta anteriormente mantida junto ao Banco Voluti, passando a centralizar as movimentações relacionadas ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. O extrato bancário ainda não havia sido encaminhado ao Administrador Judicial em razão de a conta ter sido aberta recentemente, estando o período de movimentação ainda em consolidação documental.

QUESTIONAMENTOS SOBRE OS BALANCETES

Nos balancetes, foram registradas movimentações de débito e crédito na rubrica de "Disponível", o que indica movimentações nas contas bancárias.

- ADM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

Empresa: ADM. COMERCIO DE ROUPAS LTDA.		Folha: 0001			
C.N.P.J.: 04.744.781/0001-80		Número livro: 0001			
Período: 01/06/2025 - 30/06/2025		Emissão: 14/11/2025			
CONSOLIDADO (Empresas: 46,51,56)		Hora: 17:20:45			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	414.310.366,24D	16.920.852,94	18.822.690,42	412.408.536,76D
2	ATIVO CIRCULANTE	410.655.593,53D	16.920.852,94	18.822.690,42	408.753.756,05D
3	DISPONÍVEL	4.181,39D	7.675.144,87	7.677.101,91	2.224,35D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.181,39D	7.675.144,87	7.677.101,91	2.224,35D
100003	ADM 2Go CC 60220-1	0,00	3.336.319,39	3.336.319,39	0,00
1429129	ADM Brickell CC 6647	40,68D	0,00	0,00	40,68D
1429254	VOLUTI - 30.385.259/0001-69	4.140,71D	4.338.825,48	4.340.782,52	2.183,67D

Empresa: ADM. COMERCIO DE ROUPAS LTDA.		Folha: 0001			
C.N.P.J.: 04.744.781/0001-80		Número livro: 0001			
Período: 01/07/2025 - 31/07/2025		Emissão: 24/11/2025			
CONSOLIDADO (Empresas: 46,51,56)		Hora: 14:17:06			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	412.408.528,76D	20.081.579,26	12.679.618,29	419.810.489,73D
2	ATIVO CIRCULANTE	408.753.756,05D	20.081.579,26	12.679.618,29	416.155.717,02D
3	DISPONÍVEL	2.224,35D	4.471.803,34	4.473.987,01	40,68D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.224,35D	4.471.803,34	4.473.987,01	40,68D
100003	ADM 2Go CC 60220-1	0,00	4.469.203,34	4.469.703,34	0,00
1429129	ADM Brickell CC 6647	40,68D	0,00	0,00	40,68D
1429254	VOLUTI - 30.385.259/0001-69	2.183,67D	7.100,00	8.283,67	0,00

Empresa: ADM. COMERCIO DE ROUPAS LTDA.		Folha: 0001			
C.N.P.J.: 04.744.781/0001-80		Número livro: 0001			
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025		Emissão: 25/11/2025			
CONSOLIDADO (Empresas: 46,51,56)		Hora: 10:10:30			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	419.810.489,73D	14.471.268,57	13.145.115,01	421.136.643,29D
2	ATIVO CIRCULANTE	416.155.717,02D	14.471.268,57	13.145.115,01	417.461.870,58D
3	DISPONÍVEL	40,68D	2.919.311,42	2.919.311,42	40,68D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	40,68D	2.919.311,42	2.919.311,42	40,68D
100003	ADM 2Go CC 60220-1	0,00	2.919.311,42	2.919.311,42	0,00
1429129	ADM Brickell CC 6647	40,68D	0,00	0,00	40,68D

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

63. 2Go CC 60220-1. Saldo zerado nos meses analisados (junho até agosto de 2025), com movimentação de crédito e débito equivalentes em junho (R\$ 3.336.319,39), julho (R\$ 4.469.703,34) e agosto (R\$ 2.919.311,42). No RMA anterior, as Recuperandas informaram que o Banco estava “inoperante e conta inativa”. Apesar da ausência de movimentação nos extratos da conta, o Balancete registrou movimentação de débito e crédito. Favor esclarecer.

Resposta Colombo: Esclarecemos que houve, de fato, movimentação financeira operacional no período analisado (junho a agosto de 2025). Contudo, tais movimentações ocorreram exclusivamente por meio da estrutura operacional administrada via BPO financeiro.

A conta bancária 2Go CC 60220-1 encontrava-se inoperante no período e não registrou movimentações bancárias reais. O que ocorreu foi um equívoco de classificação contábil: ao registrar as movimentações financeiras realizadas via BPO, a contabilidade lançou indevidamente os valores na conta contábil vinculada à 2Go, quando o correto seria registrá-los na conta contábil correspondente à estrutura do BPO financeiro. Portanto:

- Não houve movimentação bancária na conta 2Go;
- As movimentações registradas nos balancetes correspondem a operações efetivamente realizadas via BPO;
- Trata-se exclusivamente de erro de lançamento contábil.

Já foi solicitada à contabilidade a reclassificação técnica dos lançamentos, que será refletida nos próximos balancetes, ajustando as movimentações para a conta contábil correta (BPO financeiro). Não há impacto patrimonial, tampouco divergência entre o fluxo financeiro real e a contabilidade — apenas erro de classificação.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

64. Brickell CC 6647. Apesar do saldo irrisório perante o total da rubrica "Disponível", não foi recebido extrato dessa conta. Favor enviar o extrato da conta e justificar o saldo registrado.

- Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.

Empresa: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.		Folha: 0001			
C.N.P.J.: 09.044.235/0001-50		Número livro: 0001			
Período: 01/07/2025 - 31/07/2025		Emissão: 24/11/2025			
CONSOLIDADO (Empresas: 47,54,57,58,59,60,61)		Hora: 11:18:18			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.152.914.475,96D	57.644,70	567.360,87	1.152.404.759,79D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.151.243.663,86D	57.644,70	115.289,40	1.151.186.019,16D
3	DISPONÍVEL	1.865,01D	57.644,70	57.644,70	1.865,01D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.865,01D	57.644,70	57.644,70	1.865,01D
1429136	BANCO PAULISTA S/A	408,43D	0,00	0,00	408,43D
100003	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.456,58D	57.644,70	57.644,70	1.456,58D

Empresa: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.		Folha: 0001			
C.N.P.J.: 09.044.235/0001-50		Número livro: 0001			
Período: 01/07/2025 - 31/07/2025		Emissão: 24/11/2025			
CONSOLIDADO (Empresas: 47,54,57,58,59,60,61)		Hora: 11:18:18			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.152.914.475,96D	57.644,70	567.360,87	1.152.404.759,79D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.151.243.663,86D	57.644,70	115.289,40	1.151.186.019,16D
3	DISPONÍVEL	1.865,01D	57.644,70	57.644,70	1.865,01D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.865,01D	57.644,70	57.644,70	1.865,01D
1429136	BANCO PAULISTA S/A	408,43D	0,00	0,00	408,43D
100003	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.456,58D	57.644,70	57.644,70	1.456,58D

Empresa: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.		Folha: 0001			
C.N.P.J.: 09.044.235/0001-50		Número livro: 0001			
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025		Emissão: 25/11/2025			
CONSOLIDADO (Empresas: 47,54,57,58,59,60,61)		Hora: 10:29:52			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.152.404.759,79D	60.794,42	573.660,31	1.151.891.893,90D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.151.186.019,16D	60.794,42	121.588,84	1.151.125.224,74D
3	DISPONÍVEL	1.865,01D	60.794,42	60.794,42	1.865,01D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.865,01D	60.794,42	60.794,42	1.865,01D
1429136	BANCO PAULISTA S/A	408,43D	0,00	0,00	408,43D
100003	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.456,58D	60.794,42	60.794,42	1.456,58D

Resposta Colombo: A conta Brickell CC 6647 igualmente não foi utilizada para movimentação financeira operacional no período analisado. As movimentações registradas na rubrica "Disponível" decorrem do mesmo equívoco contábil mencionado no item anterior, ou seja, lançamentos relativos às operações realizadas via BPO financeiro foram indevidamente classificados na conta contábil vinculada à Brickell.

Reforçamos que:

- A movimentação financeira ocorreu via BPO, e não na conta Brickell;
- Não houve circulação de recursos nesta conta bancária;
- O saldo contábil decorre de erro de classificação.

A reclassificação contábil será efetuada nos próximos balancetes para refletir corretamente a estrutura financeira utilizada.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

65.BANCOS CONTA MOVIMENTO. No RMA anterior, foi informado que a rubrica "Bancos Conta Movimento" representava uma integração contábil de momentos anteriores. Contudo, foi observado movimentação de crédito e débito equivalentes em junho (R\$ 57.644,70), julho (R\$ 57.644,70) e agosto (R\$ 60.794,42). Considerando que essa rubrica representa integrações anteriores e não uma conta bancária, o que justifica essa movimentação?

Resposta Colombo: A rubrica "Bancos Conta Movimento" não representa conta bancária ativa, mas sim conta contábil transitória utilizada para integração e equalização de lançamentos financeiros no sistema contábil. As movimentações de débito e crédito observadas nos meses de junho (R\$ 57.644,70), julho (R\$ 57.644,70) e agosto (R\$ 60.794,42) correspondem a lançamentos técnicos de compensação interna, utilizados para:

- Ajustes de integração entre módulos financeiro e contábil;
- Equalização de conciliações;
- Reclassificações internas de valores.

Importante destacar que:

- Os valores debitados e creditados são equivalentes;
- Não houve movimentação bancária real vinculada a essa rubrica;
- O saldo final da conta permaneceu zerado nos períodos analisados.

Portanto, trata-se exclusivamente de movimentação técnica contábil, sem impacto financeiro efetivo.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

66. Enviar o detalhamento da composição das quantias citadas, pois, no Livro Razão, a conta contábil consta com descrição de "VR. REF. AS DESPESAS DO MES CONFORME PLANILHA".

- SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Empresa: SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.		Folha: 0001			
C.N.P.J.: 18.728.182/0001-87		Número livro: 0001			
Período: 01/06/2025 - 30/06/2025		Emissão: 14/11/2025			
		Hora: 10:28:49			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	72.382.884,95D	97.923,20	109.206,40	72.371.601,75D
2	ATIVO CIRCULANTE	2.198.077,16D	54.603,20	54.603,20	2.198.077,16D
3	DISPONÍVEL	0,00	54.603,20	54.603,20	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	54.603,20	54.603,20	0,00
100003	ADM 2Go CC 60220-1	0,00	54.603,20	54.603,20	0,00

Empresa: SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.		Folha: 0001			
C.N.P.J.: 18.728.182/0001-87		Número livro: 0001			
Período: 01/07/2025 - 31/07/2025		Emissão: 24/11/2025			
		Hora: 11:46:26			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	72.371.601,75D	92.366,26	105.522,84	72.358.445,17D
2	ATIVO CIRCULANTE	2.198.077,16D	52.761,42	52.761,42	2.198.077,16D
3	DISPONÍVEL	0,00	52.761,42	52.761,42	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	52.761,42	52.761,42	0,00
100003	ADM 2Go CC 60220-1	0,00	52.761,42	52.761,42	0,00

Empresa: SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.		Folha: 0001			
C.N.P.J.: 18.728.182/0001-87		Número livro: 0001			
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025		Emissão: 25/11/2025			
		Hora: 16:45:29			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	72.358.445,17D	138.832,87	36.937,64	72.460.340,40D
2	ATIVO CIRCULANTE	2.198.077,16D	18.468,82	18.468,82	2.198.077,16D
3	DISPONÍVEL	0,00	18.468,82	18.468,82	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	18.468,82	18.468,82	0,00
100003	ADM 2Go CC 60220-1	0,00	18.468,82	18.468,82	0,00

Resposta Colombo: A descrição "VR. REF. AS DESPESAS DO MES CONFORME PLANILHA" refere-se a lançamento contábil consolidado das despesas operacionais do respectivo mês, realizado com base em planilha interna de controle financeiro. O valor é composto por despesas administrativas e operacionais diversas, devidamente suportadas por documentos fiscais e comprovantes, incluindo principalmente:

- Serviços de terceiros;
- Despesas administrativas;
- Custos operacionais;
- Despesas vinculadas à estrutura financeira (BPO).

A contabilização foi realizada de forma consolidada por critério operacional.

7. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Questionamentos respondidos pelas Recuperandas

67. 2GO C/C 60220-1 – Saldo zerado nos meses analisados (junho até agosto de 2025), com movimentação de crédito e débito equivalentes em junho (R\$ 54.603,20), julho (R\$ 52.761,42) e agosto (R\$ 18.468,82). No RMA anterior, as Recuperandas informaram que o Banco estava “inoperante e conta inativa”. Apesar da ausência de movimentação nos extratos da conta, o Balancete registrou movimentação de débito e crédito. Favor esclarecer.

Resposta Colombo: A conta 2GO encontrava-se inoperante no período analisado e não registrou movimentação bancária efetiva. As movimentações de débito e crédito registradas nos balancetes referem-se a operações realizadas por meio da estrutura de BPO financeiro, que foram equivocadamente lançadas na conta contábil vinculada à 2GO. Trata-se exclusivamente de erro de classificação contábil, sem movimentação real nessa conta bancária. A reclassificação será realizada nos próximos balancetes, ajustando os lançamentos para a conta contábil correta.

8. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Na Assembleia Geral de Credores ocorrida, em primeira convocação, no dia 07.06.2024, não foi alcançado o quórum de instalação exigido pelo artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005. Em segunda convocação, realizada no dia 21.06.2024, a maioria dos credores deliberou pela suspensão da Assembleia e a sua retomada de forma virtual no dia 02.07.2024, às 11:00 horas.

Conforme consta da Ata e do Laudo de Votação acostados nos autos da RJ (Id), na citada data o Plano de Recuperação Judicial foi rejeitado por cabeça na classe quirografária, de modo que a proposta não cumpriu os requisitos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

No ato, em cumprimento ao disposto no artigo 56, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, o AJ colocou em votação a pergunta "VOCÊ CONCORDA COM A CENCESSÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE SEJA APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELOS CREDITORES?", tendo sido a proposta rejeitada pelos credores.

Nos autos da RJ, a Colombo requereu a homologação do PRJ com aplicação do *cram down* (ID nº 161567342), tendo o Juízo recuperacional, antes de apreciar a questão, intimado o AJ para apresentação de parecer técnico com suas percepções acerca do resultado da AGC.

Além disso, o Administrador Judicial seguiu concentrado no esclarecimento de dúvidas apresentadas por Credores, sendo contatado diariamente pelos canais disponibilizados, seja por e-mail (credorcolombo@ajwald.com.br), seja por telefone [+55 (21) 2272-9335, (21) 2272-9313 ou (21) 2272-9300].

Para melhor atender aos Credores e viabilizar o amplo acesso às informações, o AJ segue periodicamente atualizando o website da presente recuperação judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>), no qual os interessados têm acesso às principais peças do processo, aos relatórios do AJ e às informações relevantes, estando disponível, inclusive, os documentos referentes à AGC.

Ademais, mensalmente, o AJ vem: (i) apresentado nos autos da RJ o Relatório de Habilitações de Crédito Trabalhista, já tendo sido anotadas 1.278 solicitações decorrentes de relação de trabalho; e (ii) acompanhando as mediações envolvendo os incidentes processuais, que estão sendo realizadas por meio do CEJUSC, conforme determinado pelo Juízo Recuperacional. Até o momento, já foram realizadas 134 sessões de mediações, que contaram com a participação de representantes da Administração Judicial.

9. RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ indica a manifestação apresentada nos autos do processo após o último Relatório Mensal de Atividades, com a designação da respectiva página.

ID 225681901

Relatório de Ofícios – Março/2026

06.03.2026

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

10. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Na r. decisão de ID 178935022, publicada em 19.12.2024, este MM. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) apresentado pelas Recuperandas (ID 161224217).

Na forma da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial vem fiscalizando o cumprimento das obrigações previstas no PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

No ID 192943540, as Recuperandas divulgaram a lista dos credores que exerceram opções de pagamento e informaram seus dados bancários (cláusula 5.8 e 2.4 do PRJ original). A referida informação foi divulgada no site dessa Administração Judicial (<https://ajwald.com.br/grupocolombo/pecas-processuais/>).

No Relatório Mensal de Atividades apresentado em 20..02.26, o AJ fiscalizou as obrigações previstas nas Cláusulas 5.1.1.1 e 5.1.1.2 do Plano de Recuperação Judicial, estando acompanhando a situação dos créditos que deixaram de ser pagos por inconsistências na documentação ou no envio dos dados bancários pelos credores.

Desde a apresentação do referido RMA, não venceram outras obrigações previstas no Plano.

Quanto à alienação de ativos, o PRJ estabeleceu a constituição das seguintes Unidades Produtivas Isoladas (“UPI”):

3.9.1. UPI Créditos Fiscais. Em até 15 dias da publicação da Homologação Judicial do PRJ, o Grupo Colombo, nos termos da presente Cláusula, (a) constituirá UPI que será composta pela totalidade de direitos creditórios oriundo das ações ordinárias movidas pelas Devedoras ADM, AMD e Q1 contra a União Federal, objetivando, em síntese, a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, distribuídas sob os nºs (i) 0002374-97.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 3ª Vara Federal do Mato Grosso; (ii) 0002375-82.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 1ª Vara Federal do Mato Grosso; (iii) 0008744-92.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 2ª Vara Federal do Mato Grosso, ficando ressalvadas eventuais cessões, limitadas a 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, que tenham sido realizadas para terceiros (“UPI Créditos Fiscais”) e (b) publicará edital de venda da UPI Créditos Fiscais no DJE. O Grupo Colombo poderá praticar todos os atos necessários para viabilizar a efetiva contribuição, transferência, conferência e regular cessão dos Direitos Creditórios que irão compor a respectiva UPI Créditos Fiscais citada nesta Cláusula.

3.9.2. UPI Direitos Creditórios. Respeitada cláusula 3.10., como forma de quitação dos créditos dos Credores Financiadores Estratégicos e como meio de recuperação, as Recuperandas constituirão a UPI Direitos Creditórios, a qual deverá ser composta pelos seguintes créditos e direitos oriundos (a) da ação declaratória de existência de grupo econômico e de responsabilidade solidária por dívidas das sociedades do grupo econômico autuada sob o nº 1014471-92.2023.8.11.0041, ajuizado pelas Devedoras em face de GÁVEA INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.669.128/0001-66, GIF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.099.546/0001-93 e MIRADOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.215.465/0001-98, em trâmite perante a 1ª Vara Especializada em Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT, bem como todo e qualquer direito decorrente dessa ação e/ou pretensões indenizatórias em face do GÁVEA, GIF, MIRADOR e qualquer outra empresa que possa ser responsabilizada pelos danos causados a serem oportunamente apurados (“Ação Declaratória Gávea”); (b) do Recurso de Apelação nº 0145722-81.2008.8.26.0100, ajuizado por ADM COMÉRCIO em face do BANCO CETELEM S.A., em trâmite perante a 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP; e (c) de direitos oriundos dos prejuízos fiscais decorrentes do resultado negativo da base de cálculo do lucro real na apuração de imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre lucro líquido (CSLL), referente ao lucro negativo do Grupo Colombo ao longo de exercícios anteriores.

Abaixo, o AJ apresenta relatório da UPI Créditos Fiscais e da UPI Direitos Creditórios:

10. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

UPI Créditos Fiscais

Cláusula 3.9.1: Em até 15 dias da publicação da Homologação Judicial do PRJ, o Grupo Colombo, nos termos da presente Cláusula, (a) constituirá UPI que será composta pela totalidade de direitos creditórios oriundo das ações ordinárias movidas pelas Devedoras ADM, AMD e Q1 contra a União Federal, objetivando, em síntese, a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, distribuídas sob os nºs (i) 0002374- 97.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 3ª Vara Federal do Mato Grosso; (ii) 0002375- 82.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 1ª Vara Federal do Mato Grosso; (iii) 0008744- 92.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 2ª Vara Federal do Mato Grosso

Andamentos: Em **11.09.2025**, este d. Juízo homologou o edital do certame de Id 207229070 e determinou sua publicação. Em **26.09.2025**, o AJ informou que o FUNDO DE LIQUIDACAO FINANCEIRA FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA foi o vencedor do processo competitivo. Em **07.11.2025**, foi homologado resultado do certame. Em **16.12.2025**, este d. Juízo determinou a expedição da Carta de Arrematação (Id 218452890), que foi expedida no mesmo dia (Id. 218478039).

UPI Direitos Creditórios

Cláusula 3.9.2: Composta pelos seguintes créditos e direitos oriundos (a) da ação declaratória de existência de grupo econômico e de responsabilidade solidária por dívidas das sociedades do grupo econômico autuada sob o nº 1014471-92.2023.8.11.0041, ajuizado pelas Devedoras em face de GÁVEA INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.669.128/0001-66, GIF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.099.546/0001-93 e MIRADOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.215.465/0001-98, em trâmite perante a 1ª Vara Especializada em Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT, bem como todo e qualquer direito decorrente dessa ação e/ou pretensões indenizatórias em face do GÁVEA, GIF, MIRADOR e qualquer outra empresa que possa ser responsabilizada pelos danos causados a serem oportunamente apurados ("Ação Declaratória Gávea"); (b) do Recurso de Apelação nº 0145722-81.2008.8.26.0100, ajuizado por ADM COMÉRCIO em face do BANCO CETELEM S.A., em trâmite perante a 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP; e (c) de direitos oriundos dos prejuízos fiscais decorrentes do resultado negativo da base de cálculo do lucro real na apuração de imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre lucro líquido (CSLL), referente ao lucro negativo do Grupo Colombo ao longo de exercícios anteriores.

Andamentos: Em **11.09.2025**, este d. Juízo homologou o edital do certame de Id 207229087 e determinou sua publicação. Em **26.09.2025**, o AJ informou que o AFARE I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS foi o vencedor do processo competitivo. Em **07.11.2025**, foi homologado resultado do certame. Em 11.03.2026, o representante do Arrematante informou que as partes ainda estão em tratativas para a expedição da Carta de Arrematação, pois *"será necessário que seja feita a cisão parcial da recuperanda, como mecanismo de reorganização societária destinado à implementação estrutural da UPI e garantir o êxito para a utilização dos ativos objeto da UPI, sem qualquer assunção de responsabilidade por passivo da recuperanda, nos exatos termos da legislação vigente"*.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*Rua Gen. Venâncio Flores
305, 10º andar - Leblon
CEP 22441-090
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

*Av. Marquês de São
Vicente, 446 – Conj. 1206
Barra Funda
CEP 01139-000
São Paulo, SP - Brasil*